



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 20.775, DE 22 DE MARÇO DE 2022

### DECRETO Nº 20.774, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Renomeia o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos, e o contido no Ofício Nº: 801/2022/SEJUS-PI/GAB/APGAB, da Secretaria de Justiça, Processo SEI 00095.000778/2022-21,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Diretor de Unidade da Escola Penitenciária, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 53.087.713,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 53.087.713,00 (cinquenta e três milhões, oitenta e sete mil, setecentos e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.775, DE 22 DE MARÇO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	100.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.15	110	0000.E0000	115.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	110	0000.E0000	460.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD6	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	30.438,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	24.300.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	15.000.000,00
17101.10.305.0001.4076	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIG. SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	200.000,00
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000.000,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0009	120.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0009	80.000,00
30101.08.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.147.275,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	495.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>53.087.713,00</b>



ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.775, DE 22 DE MARÇO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD12	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	675.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000115	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	30.438,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0009	200.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	113	0000.E0000	20.000.000,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E0000	200.000,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.500.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	10.000.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	9.800.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.147.275,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	495.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>53.087.713,00</b>



## DECRETO Nº 20.776, DE 22 DE MARÇO DE 2022

*Altera o Decreto nº 19.997, de 17 de setembro de 2021, que cria o Grupo Executivo de Trabalho GET/SESAPI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 201, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00017.000307/2022-45, da Secretaria do Planejamento,

### DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o inciso III do art. 2º do Decreto nº 19.997, de 17 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 216, de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

#### DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2022

Republicados por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 53, de 18 de março de 2022, pág. 14

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACINTO TELES COUTINHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade da Escola Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Março de 2022.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

#### DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARA VITORIA BELO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

#### DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Regularização, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON DE ARAUJO GALENO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Regularização, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

Of. 54



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 108, de 17 de março de 2022

**Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004328/2022-19,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI), a MAJ QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 17/03/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 109, de 17 de março de 2022

**Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004328/2022-19,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI), a MAJ QOPM MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.11341-94, cumulativamente com a função que já exerce.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 17/03/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

#### Of. 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI  
DIVISÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/  
PI, CEP 64014-210

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

**PROCESSO Nº: 00028.003119/2021-69**

**CONSELHO DE DISCIPLINA**

**JULGAMENTO DE PADO EM COMISSÃO**

**(Nº 004/2022)**

Portaria Instauradora nº 019/PADO/CORREG, de 06/04/2021.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ. PM 10.12155-98 ANTÔNIA MARIA MENDES LIMA DA ROCHA

Interrogante e Relator: CAP. PM 10.10656-93 CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Escrivão: 1º TEN. PM 105035813-2 ANTONIO CÉSAR GOMES DA COSTA



## DISCIPLINADO

Acusado: CB PM 10.14740-13 FABIANO LUZ RIBEIRO.

Defensor: BRAJUPM NACIONAL, Central de apoio aos policiais militares. Dr. ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUSA, OAB/PI N.º 18.576 e outros.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado em Comissão de Oficiais, para avaliar a capacidade de permanência na situação de atividade em que se encontra, de praça policial militar sem estabilidade, CB PM 10.14740-13 FABIANO LUZ RIBEIRO, observando-se no que lhe for aplicável a Lei que regula o Conselho de Disciplina, Lei n.º 3.729/80.

A exordial acusatória (fls. 02/06) considerando o Processo nºAA.002.1.015109/16-25, oriundo da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, em que denunciava o acúmulo ilegal de cargos públicos pelo CB PM RGPM 10.14740-13 FABIANO LUZ RIBEIRO, imputando-lhe a infringência, em tese aos Arts. 27 e 30 da Lei 3.808/1981, os quais versam sobre os preceitos éticos policiais militares.

A Portaria foi autuada em treze de maio de dois e vinte e um.

O acusado foi chamado à relação processual 23/04/2021, conforme se verifica em citação acostada às fls.13/14, constituindo advogado para acompanhar o feito – procuração à fl.20.

A audiência de qualificação e interrogatório do acusado inicialmente prevista para ocorrer em 26/04/2021 foi adiada para o dia 04/05/2021 em razão da ausência de um dos membros da comissão, que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Em razão desse fato, expediente encaminhado a este Comando Geral solicitando a interrupção de prazo e nova data para início de contagem (fl.23) foi deferido, pelos fundamentos alinhavados no Despacho em PADO EM COMISSÃO nº 013/2021 (fls. 32/35), tendo sido remarcada a audiência de qualificação e interrogatório para o dia 17/05/2021.

Em 18/05/2021 foi recebida pelo acusado uma via do libelo acusatório no qual fora relatado o fato e discriminada a conduta que lhe foi imputada (fls.48/50), qual seja o acúmulo ilegal de cargos públicos, conforme constatado em relatório de irregularidades emitido pela Comissão de Acúmulo de Cargos da SEADPREV e Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos, onde se verificou que o citado policial militar

acumulava seu cargo com o cargo de Agente Comunitário de Saúde do município de José de Freitas-PI.

O interrogatório do acusado, em razão de manifestação da defesa técnica, foi realizado ao final da instrução do processo (fls.52/53), tendo sido tomado a termo a qualificação em 18/05/2021 (fls.67/68).

Em sede de defesa preliminar do acusado, preferiu o defensor constituído a apresentar seus argumentos após a instrução processual, durante as alegações finais (fls.64/65). Na oportunidade requereu a oitiva da testemunha Cap PM ANTÔNIO SOARES CARRIAS, cujo depoimento encontra-se acostado às fls.114/115 dos autos.

Foram tomados ainda os depoimentos das testemunhas NAYANA CAVALCANTE COSTA (fls.69/71), Cap PM PEDRO MOREIRA DA SILVA (fls.117/118) e ANTONIO NASCIMENTO DANTAS (132/135).

Certidões relacionadas à conduta do policial militar foram juntadas às fls.121/122 (certidão de punições e elogios).

O acusado foi interrogado e qualificado em 14 de junho de 2021, após a instrução probatória do processo.

Por ocasião do interrogatório pediu a juntada do pedido de exoneração do cargo público civil de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (fl.152).

As alegações finais da defesa encontram-se a partir da fl.160.

Em 25 de junho de 2021, em sessão de julgamento e emissão de relatório pelo colegiado processante às fls. 182/195 dos autos, o Conselho manifestou-se pela capacidade de permanência do acusado nas fileiras da Corporação, encaminhando os autos para apreciação deste Comando Geral em 28 de junho de 2021.

No parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado, esta opinou, in verbis:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório do PADO, merecendo permanecer na PMPI, e somente ser punido disciplinarmente o acusado Cabo PM FABIANO LUZ RIBEIRO, RGPMPI 10.14740-13, matrícula funcional 269215-5, conforme analogia (quer dizer por aplicação de norma similar na ausência de norma específica) do disposto no art. 13, incisos I e II, da Lei estadual nº 3.729, de 27/05/1980 (que dispõe sobre o Conselho de Disciplina).



Este é o relatório. Passo a decidir.

## II – DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, constata-se que a relação processual se instaurou e se desenvolveu de forma regular, presentes todos os pressupostos processuais exigidos: formação de Comissão Processante composta por três Oficiais, citação do acusado, libelo acusatório, franqueamento de prazos para defesa prévia e alegações finais de defesa, intimação dos atos processuais.

Neste ponto, não existem nulidades a serem declaradas de ofício, tampouco implementou-se qualquer prescrição de prazos, que possa ter ocasionado prejuízos à defesa.

Assegurou-se a oportunidade para a ampla defesa do acusado, tendo este tomado parte na relação processual em 23/04/2021, conforme se verifica em citação acostada às fls.13/14, constituindo advogado para acompanhar o feito – procuração à fl.20, sendo interrogado e qualificado acompanhado de seu defensor constituído, após a instrução probatória.

Consta nos autos a entrega ao acusado do libelo acusatório para conhecimento dos fatos que lhe foram imputados e exercício do contraditório e da ampla defesa, sendo-lhe franqueado a oportunidade de requerer diligências, perícias, exames e arrolar testemunhas (fls.48 e ss).

Neste sentido, necessário pontuar o que estabelece a Constituição do Estado do Piauí, quanto aos militares estaduais. O art. 58, em seu § 3º, aduz que:

Art. 58. Os membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares do Estado.

---

§ 3º O militar do Estado em atividade que aceitar cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei.

O Estatuto da Polícia Militar do Piauí, em seu art. 112, giza que:

Art. 112 O Aspirante-a-Oficial PM e as demais praças empossadas em cargos públicos permanente, estranho à sua carreira e cuja função não seja de magistério, serão imediatamente licenciados "ex-ofício", sem remuneração e terão sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

Ora, da inteligência dos artigos supramencionados verifica-se que de fato a conduta dantes verificada restou prejudicada, posto ao órgão responsável pelo controle de pessoal da Corporação incumbiria a adoção das providências cabíveis quando do recebimento de denúncia de acumulação ilegal de cargos públicos.

Observa-se que a partir da identificação pela Comissão de Acúmulo de Cargos da SEADPREV e Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos, onde se verificou que o citado policial militar acumulava seu cargo público de militar estadual com o cargo público de Agente Comunitário de Saúde do município de José de Freitas-PI, dever-se-ia, para fins de cumprimento do disposto no art. 58, § 3º da Constituição do Estado do Piauí, quanto aos militares estaduais, iniciar o processo de transferência ex officio para reserva não remunerada, se oficial, e licenciamento ex officio, se praça.

Esta é a conclusão que se pode extrair de uma leitura sistêmica das normas acima elencadas. Neste sentido aduz ainda o art. 107, do Estatuto da Polícia Militar do Piauí, quanto aos Oficiais que acumulam cargos públicos permanentes:

Art. 107 O Oficial da ativa empossado em cargo público permanente, estranho à sua carreira e cuja função não seja de magistério, será imediatamente, mediante demissão "ex-ofício" por esse motivo transferido para a reserva, onde ingressará com posto que possuía na ativa, não podendo acumular qualquer provento de inatividade com a remuneração do cargo público permanente.

Ocorre que no processo em comento, diante a inércia desta administração pública militar, o acusado impetrou o pedido de exoneração de cargo de Agente Comunitário de Saúde do município de José de Freitas-PI, tendo sido exonerado, conforme comprova documentação acostada à fl.203 dos autos.

Do que se expõe, a finalidade do presente processo foi alcançada, não sendo necessária qualquer decisão para aplicação de punição administrativa nesta seara disciplinar.

Entendo, portanto, que não foi suficientemente demonstrada a violação aos valores e à ética policiais militares, conforme consta a peça exordial do presente processo administrativo disciplinar, posto que o policial militar, conforme ficou demonstrado, corrigiu a irregularidade identificada pela Comissão de Acúmulo de Cargos da SEADPREV e Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos.

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

## III - DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, usando das atribuições a mim conferidas pelo Art. 109, incisos IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí, pelo Art. 115, da Lei nº. 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), pelo Art. 13, inciso I, da Lei nº. 3.729/1980 (Conselho de disciplina) e ainda conforme previsão no Art. 4º da Lei nº 3.529/1977 (Lei de Organização Básica), e ainda, com fundamentos colhidos no Parecer nº 15/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado este Comando e ainda no relatório da Comissão Processante, bem como em toda documentação aqui acostada, RESOLVE:

I - JULGAR IMPROCEDENTES as acusações constantes na Portaria nº 019/PADO/CORREG, de 06/04/2021 imputadas ao CB PM 10.14740-13 FABIANO LUZ RIBEIRO, por considerar a praça capaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar.

III - À Corregedoria da PMPI para:

a) ENCAMINHAR o presente ato para publicação em Diário Oficial do Estado para que o acusado e seus defensores tomem conhecimento da presente decisão, e para que surtam os seus efeitos legais, na forma como preceitua o art. 14, da Lei nº 3.729/1980.

b) ADOTAR as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
LINDOMAR CASTILHO MELO – Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI  
Of. 1963

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 548/2022

Teresina(PI), 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
480/2022	PARNAGUÁ	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA	CESSAR PORT. 224/21 DE DIRETOR(A)	AMÉLIA MARIA DO CARMO MOURA LUSTOSA	091.031-7
527/2022	SEDE SEDUC	CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS (CHARCE) - GEE	CESSAR PORT. 1607/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLAUDETE LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA	330.734-4
537/2022	REGENERAÇÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA	CESSAR PORT. 783/20 DE DIRETOR(A)	ADRIANA ALVES DE SANT'ANNA	984.747.823-68

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
450/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	LUIS JOSÉ BARBOSA	444.271.901-20
481/2022	PARNAGUÁ	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA	DESIGNAR DIRETOR(A)	CÁSSIA SAMARITANA CASTRO AMORIM	081.140-8
526/2022	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 355/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA LEILA DE LIMA SANTOS	032.845.723-09
539/2022	REGENERAÇÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARINETE MOURA DA SILVA	939.617.073-91
544/2022	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE – 20ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ÍTALO CÉSAR SOUSA DUARTE	059.963.353-01

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 549/2022

Teresina (PI), 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº: 00011.012831/2020-57, 00011.000206/2020-62 alusivo à Empresa Carvalho Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº: 05.366.234/0001-70, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 553/2022

Teresina(PI), 18 de março de 2022

Dispõe sobre a lotação do professor do Componente Curricular de Educação Física, da oferta do Esporte Educacional e dá outras providências nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, a Portaria GSE/ADM nº 097 de 29 de Março de 2006, publicado no Diário Oficial do Piauí na edição nº 67, do dia 07 de Abril de 2006, a resolução CNE nº 02 de 30 de Janeiro de 2012;

**Considerando** que o Esporte Educacional integra o currículo fazendo parte do Componente Curricular de Educação Física, sendo ofertado na Rede de forma que atenda suas especificidades;

**Considerando** que é dever da Secretaria Estadual de Educação do Piauí assegurar o cumprimento integral dos Art. 26 e 27 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996;

**Considerando** que o Art. 27 da LDBEN 9.394/96 e a resolução CNE nº 02 de 30 de Janeiro de 2012 determina que o currículo escolar deve contemplar o Esporte Educacional;

**Considerando** que o Esporte Educacional promove benefícios socioeducativos, melhora a qualidade de vida, desenvolve cidadania crítica habilitando o cidadão para praticar e consumir o esporte sem violência;

**Considerando** que o Esporte Educacional deve garantir o desenvolvimento dos seus princípios constitutivos de totalidade, co-educação, participação, cooperação, emancipação e regionalismo, junto aos princípios fisiológicos da atividade física;

**Considerando** que o professor de Educação Física é o profissional qualificado para planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física e de Esporte educacional;

**Considerando** que para desenvolver os princípios constitutivos do Esporte Educacional de totalidade, coeducação, participação, cooperação, emancipação e regionalismo junto com os princípios fisiológicos, as aulas devem ser no contra turno da matrícula do(a) estudante;

**Considerando** que a vivência do Esporte Educacional educa indivíduos para praticar e consumir o esporte de forma crítica reconhecendo o adversário como parte fundamental para a competição e, portanto, combatendo a violência frequente observada entre jogadores e torcedores e ainda contribuir para o combate a todas as formas de preconceito e a violência contra a mulher;

**Considerando** que as aulas do Esporte Educacional contribuirão para o fortalecimento dos Jogos das Escolas Públicas Estaduais Piauienses (JEPEP's) integrantes do calendário anual de ações sócio educativas da Secretaria Estadual de Educação do Piauí;

**Considerando** que a sistematização do Esporte Educacional na escola possibilitará ampliar o leque de modalidades individuais e coletivas, além de preparar melhor o(a) estudante atleta para participar das Olimpíadas Escolares no âmbito estadual e nacional e de outros eventos afins com melhores chances de conquistar medalhas;

**Considerando** que para cumprir os Art. 26 e 27 da LDBEN nº 9.394/96 e o dito na Lei 13.415/2017, a SEDUC-PI precisa lotar o(a) professor(a) de Educação Física com carga horária suficiente para desenvolver o conteúdo teórico-prático do Esporte Educacional visando assegurar a aquisição dos benefícios já mencionados em prol de uma melhor qualidade de vida e de cidadania crítica;

**Considerando** que a vivência do Esporte Educacional aperfeiçoa o processo de ensino-aprendizagem, previne a exposição da criança e do adolescente à situação de vulnerabilidade social, e resgata aquele que esteja nessa situação, contribuirá para o crescimento sustentável do esporte brasileiro e a permanência do legado socioeducativo que resultará do investimento na prática esportiva.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nas escolas de educação básica da rede pública estadual do Piauí o Esporte Educacional será ministrado e desenvolvido pelo(a) professor(a) do Componente Curricular de Educação Física lotado na escola, licenciado e devidamente habilitado(a) no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Parágrafo Único: O Esporte Educacional será ministrado na escola, mediante elaboração de projeto, aprovado pela SEDUC/SEDE e desenvolvido em espaço adequado.

**Art. 2º** O Esporte Educacional será sistematicamente ofertado nas escolas de educação básica da rede pública estadual do Piauí no turno contrário ao da matrícula do(a) estudante para as escolas em Tempo Parcial, exceto as escolas em Tempo Integral.

Parágrafo Único: A Dupla Gestora da escola deve:

1. Contribuir com a elaboração do projeto e acompanhar de maneira permanente a realização das aulas na escola;
2. Esclarecer aos pais a importância do Esporte Educacional para o desenvolvimento integral do(a) estudante;
3. Obter autorização dos pais ou responsável legal, por escrito, a fim de assegurar a presença do(a) estudante nas ações;
4. Estimular e apoiar a participação do estudante no esporte Educacional;
5. Orientar, incentivar e apoiar o estudante para adquirir R.G e C.P.F;
6. Assessorar o(a) Professor(a) de Educação Física em todas as atividades relativas ao esporte Educacional.

**Art. 3º** A oferta do Esporte Educacional deve assegurar:



1. Planejamento elaborado pelo(a) Professor(a) de educação Física acompanhado pela Coordenação Pedagógica da Escola;
2. A oferta diversificada das modalidades individuais e coletivas de acordo com sua capacidade de oferta e interesse dos estudantes;
3. O fortalecimento da cultura piauiense por meio de danças, ginásticas, lutas e jogos regionais.

Art. 4º Cabe ao professor de Educação Física, da turma de Esporte Educacional, acompanhar os estudantes nos eventos sócio educativos do calendário anual da SEDUC-PI, incluindo JEPEP's e outros eventos afins.

Parágrafo Único: O professor de Educação Física deve estar apto a exercer suas obrigações.

Art. 5º: No ato da lotação do(a) professor(a) de Educação Física, o setor competente da Secretaria de Educação do Estado do Piauí deve informar quanto ao Esporte Educacional e havendo disponibilidade de carga horária do professor(a), observando o seu tipo de regime de trabalho.

1. O total de 06 (seis) horas aulas para atender 01 (uma) turma, para regime de 20 horas;
2. Até 12 (doze) horas aulas para atender 02 (duas) turmas, para regime de 40 horas.

Parágrafo Único: As demais horas do regime de trabalho excedentes, com exceção do horário pedagógico (HP) e o horário de estudo (HE), destinam-se às aulas do Componente Curricular de Educação Física no turno de matrícula do(a) estudante.

1. As aulas deste Componente Curricular devem assegurar o desenvolvimento dos seus conteúdos de forma interdisciplinar associada à teoria e prática.

Art. 6º Cada turma de Esporte Educacional pode ser formada por alunos de diversas turmas obedecendo aos seguintes critérios:

1. Atender ao princípio da Educação Inclusiva;
2. Respeitar as faixas etárias: 10 a 11, 12 a 14, 15 a 17 e maior de 18 anos;
3. Ter planejamento e registro das atividades e da frequência em Diário de Classe e/ou plataforma iSEDUC;
4. Possuir no mínimo 20 e no máximo 30 estudantes;
5. Ter 06 (seis) horas aulas por semana em dias alternados, sendo 02 (duas) aulas seguidas totalizando 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 7º A equipe técnica de Educação Física da SEDUC-PI fará assessoramento técnico pedagógico às GRE's e, quando solicitada, atenderá também às escolas.

Art. 8º Cabe à Secretaria de Estado da Educação do Piauí assegurar apoio financeiro e logístico para:

1. Formação continuada do Professor de Educação Física da turma de Esporte Educacional;
2. Realização dos Jogos das Escolas da rede Pública Estadual Piauiense (JEPEP's);
3. Assegurar a participação dos estudantes/atletas da SEDUC nas Olimpíadas Escolares no âmbito estadual (FUNDESPI) e Nacional (CBDE e COB) além de outros eventos relativos ao Esporte Educacional.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições anteriores.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 44**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 235, de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO publicação do Decreto de nomeação do servidor FERDINAN DE SOUSA LÓPES, no Diário Oficial do Estado - DOE-PI - 48(3725630), pág. 09, de 11 de março de 2022,

RESOLVE:

LOTAR o servidor FERDINAN DE SOUSA LOPES, Assessor Técnico I, na Assessoria de Políticas Preventivas desta SSP-PI, até ulterior deliberação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Cel. PMRUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**Of. 12159**

Portaria Nº 242, de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO teor do Decreto Estadual de nomeação de Caroline Barbosa Bitencourt Pereira, para exercer Cargo em Comissão de Assistente de Serviços, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora CAROLINE BARBOSA BITENCOURT PEREIRA, Assistente de Serviços, CPF nº 064.706.073-65, no Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 02 DE JULHO DE 2021.

Portaria Nº 244, de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO teor do Decreto Estadual de nomeação de José Costa Passos Neto, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSÉ COSTA PASSOS NETO, Assessor Técnico I, CPF nº 621.311.113-12, no Instituto de Identificação "João de Deus Martins" - Teresina, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 02 DE JULHO DE 2021.



Portaria Nº 245, de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora VALÉRIA DE SOUSA SANTOS, Assessor Técnico II, CPF nº 0006.990.543-62, matrícula nº 339.138-8, oriunda do Instituto de Identificação "João de Deus Martins" - Teresina, na Gerência de Gestão do Sistema Único de Segurança Pública - GSUSP, da Secretaria de Segurança Pública, para exercer a função de Gestor de Contratos da SSP-PI, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 02 DE JULHO DE 2021.

Portaria Nº 246, de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor EVERARDO PINHEIRO SAMPAIO DE SOUZA, Cabo- PM, RG Nº 10.13748-08, no Instituto de Identificação "João de Deus Martins" - Teresina - Coordenação Secção Capital, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 02 DE JULHO DE 2021.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 02/07/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 1221**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**ERRATA**

ERRATA A PORTARIA PRAD Nº 599 /2018 de 30 de agosto de 2018.

A Pró-Reitora de Administração Adjunta - PRAD, no uso das suas atribuições legais, publica errata à PORTARIA PRAD Nº 599/2018 de 30 de agosto de 2018.

Onde se Lê: 31/05/2006 ;

Leia-se: 31/01/2006.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO  
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração Matr. 0149725-1

**Of. 128**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

**PORTARIA PRAD/GAB/FUESPI/PI Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A Pró-Reitora de Administração Adjunta da Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.010441/2020-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.010441/2020-49, que trata de Pedido de pagamento, pela via indenizatória, referente a prestação de serviços gráficos de apostilas de diversos cursos do PARFOR, relacionado ao Contrato nº 010/2017, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e a empresa GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pelo particular e c) havendo nulidade, se o particular contribuiu, ou não, para a sua ocorrência.

A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA	0280134-5	PRESIDENTE
JOSÉ VIEIRA MONÇÃO	0269410-7	MEMBRO
SUZANE PEREIRA DA SILVA	0280140-0	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração

Matrícula: 0149725-1

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

## PORTARIA PRAD/GAB/FUESPI/PI Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A Pró-Reitora de Administração Adjunta da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.010469/2020-86,

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.010469/2020-86, que trata de Pedido de pagamento, pela via indenizatória, referente a prestação de serviços gráficos de apostilas de diversos cursos do PARFOR, relacionado ao Contrato nº 012/2017, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e a empresa VISION GRÁFICA LTDA-ME, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pelo particular e c) havendo nulidade, se o particular contribuiu, ou não, para a sua ocorrência. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA	0280134-5	PRESIDENTE
JOSÉ VIEIRA MONÇÃO	0269410-7	MEMBRO
SUZANE DA SILVA PEREIRA	0280140-0	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração

Matrícula: 0149725-1

## PORTARIA PRAD/GAB/FUESPI/PI Nº 19, DE 18 MARÇO DE 2022.

A Pró-Reitora de Administração Adjunta da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.010479/2020-11,

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.010441/2020-49, que trata de Pedido de pagamento, pela via indenizatória, referente a prestação de serviços gráficos de apostilas de diversos cursos do PARFOR, relacionado ao Contrato nº 010/2017, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e a empresa GRÁFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pelo particular e c) havendo nulidade, se o particular contribuiu, ou não, para a sua ocorrência.

A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA	0280134-5	PRESIDENTE
JOSÉ VIEIRA MONÇÃO	0269410-7	MEMBRO
SUZANE PEREIRA DA SILVA	0280140-0	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração

Matrícula: 0149725-1

Of. 125

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

## PORTARIA PRAD/GAB/FUESPI/PI Nº 19, DE 18 MARÇO DE 2022.

A Pró-Reitora de Administração Adjunta da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.010479/2020-11,

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.010441/2020-49, que trata de Pedido de pagamento, pela via indenizatória, referente a prestação de serviços gráficos de apostilas de diversos cursos do PARFOR, relacionado ao Contrato nº 010/2017, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e a empresa GRÁFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa a situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pelo particular e c) havendo nulidade, se o particular contribuiu, ou não, para a sua ocorrência.

A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA	0280134-5	PRESIDENTE
JOSÉ VIEIRA MONÇÃO	0269410-7	MEMBRO
SUZANE PEREIRA DA SILVA	0280140-0	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO  
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração  
Matrícula: 0149725-1  
Of. 124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/050/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das suas atribuições legais, considerando o Memorando 5 (3666417) e a necessidade que a demanda requer, no Processo SEI 00039.001764/2021-18,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Comissão de Sindicância, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/053/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Numa Francisco Rocha Amaral Nogueira, Coordenador, matrícula nº 352696-8, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 14 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/054/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Adriana Lustosa Paiva Nogueira, Coordenadora, matrícula nº 359942-6, como tomadora de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 14 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

Of. 86



## PORTARIA GAB.DIGER/058/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 11.434, de 14/07/2004.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar os servidores Francisco José da Rocha e Silva, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022708-X, Júlia Maria Paulo de Carvalho Vilarinho, Contadora, matrícula nº 023505-9 e Maria Valdenir de Meneses, Agente Técnico de Serviço, mat. nº 022676-9, no Núcleo de Controle de Gestão.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 16 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER Nº 059/2022

Teresina, 16 de março de 2022

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco José da Rocha de Silva, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022708-X, Júlia Maria Paulo de Carvalho Vilarinho, Contadora, matrícula nº 023505-9 e Maria Valdenir de Meneses, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022676-9 para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/060/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 07/2022, da Prefeitura Municipal de Mons. Hipólito,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora Maria Isnaiane de Sousa, Engenheira Agrônoma, CPF nº 051.411.123-22, no Escritório do EMATER de Mons. Hipólito / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/061/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 05/2022, da Prefeitura Municipal de Geminiano,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Juliano de Moura Gonçalves, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 045.710.693-08, no Escritório do EMATER de Geminiano / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

## Of. 92

## PORTARIA GAB. DIGER/057/2022

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI,

CONSIDERANDO que segundo o Item 19 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamada Pública - DA FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS, se faz necessário a instauração de uma comissão para análise dos produtos, visando a aprovação prévia e condicionante do pagamento,

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2022, oriundo da Superintendência de Desenvolvimento Rural (SDR/SAF) indicando o nome do titular e suplente indicado por aquela diretoria para integrar a comissão

## RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir a Comissão de Avaliação dos Produtos apresentados pela entidade contratada (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO A MORALIDADE PÚBLICA - AVANCE), condicionante para aprovação dos pagamentos, conforme previsão editalícia, ficando, com isso, designados os seguintes membros, titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	ORGAO
Adalberto do Nascimento Filho	022847-8	EMATER
Milton Paula Costa	022179-1	EMATER
Clébio José Coutinho Bento	169729-3	SAF
Márcia Raquel de Sousa (suplente)	291853-6	DIP/SDR
José Augusto Pereira Campos (suplente)	179734-4	EMATER

Artigo 2º. Estabelecer que, caso existam pendências a serem sanadas pela Entidade Contratada, serão registradas e, Parecer Técnico e um novo prazo de 07 (sete) dias úteis será computado para providências das correções a serem apresentadas, reabrindo o prazo de análise e pagamento.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de março de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/062/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Sandra de Albuquerque Paulo, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022793-5, como tomadora de Suprimento de Fundos da Colônia de Férias do EMATER.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 18 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/063/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor João Almeida Filho da Silva, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 228.191.693-68, no Escritório do EMATER de Socorro do Piauí / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 18 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

Of. 94

PORTARIA GAB.DIGER/064/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora Sandra de Albuquerque Paulo, matrícula nº 022793-5 como gestora do contrato nº 05/2022 celebrado com a Empresa Meru Viagens Eireli - EPP., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

Artigo 2º. Designar a servidora Elieuda Maria Gomes Fortes Leite, matrícula nº 022857-5, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora Maria Dulcinéa Castro Machado Frate, matrícula nº 002197-X, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

Of. 96

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI,  
CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEIFF Nº 4/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade otimizar as ações do PROGRAMA DE PRÓ-EQUIDADE, GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE no âmbito da SEFAZ-PI

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para compor o Comitê de acompanhamento e execução das ações do Programa de Pró-Equidade, Gênero, Raça e Diversidade.

- Maria Juraci Alves Câmara – Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas
- Domiciana Camargo de Matos – Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas
- Marlene Moraes Martins – Supervisora de Posto Fiscal
- Luciana Maria de Sousa Azevedo – Assessora de Comunicação

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 561/2022

Teresina(PI), 21 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 148/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 015/2022 CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Mendes Vasconcelos em Joaquim Pires - PI, o seguinte servidor:

Dominique de Oliveira Moura - Matrícula nº 359345-2, CPF: 055.025.393-93 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 148/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 138

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150 Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 95, de 16 de março de 2022

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.004408/2022-41,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 007/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO, matrícula nº 269409-3, CPF: 967420973-53, email: macedo@uespi.br, telefone (86) 99981-9126, para exercer a função de Fiscal de Contrato e FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS, matrícula nº 0269546-4, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução dos Contrato 007/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cienti?que-se Publique-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 21/03/2022, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 09/2022  
DATA: 21 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 02/2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ (Processo Administrativo 00337.000151/2022-80)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
02/2022	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 11.839.809/0001-28	Patrocínio para realização do seguinte evento I COPA CAJUINA DE FUTEVOLEI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 347

PORTARIA Nº: 10/2022  
DATA: 21 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 03/2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBÁ (Processo Administrativo 00337.000725/2021-39)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
03/2022	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBÁ CNPJ: 25.518.228/0001-73	Patrocínio para realização do seguinte evento Campeonato Piauiense, Copa do Nordeste e Copa do Brasil no ano de 2022.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 03/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 349

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 026/2022

Teresina (PI), 16 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 017/2022 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI e a CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - CNPJ 00.489.297/0001-09 a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000997/2021-91, Ref. À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2021-FUESPI

CONTRATO: 017/2022 - SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: ZENON SOARES DE ARAUJO - MATRICULA Nº 022913-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

**Of. 102**

PORTARIA SEDEC Nº 027/2022

Teresina (PI), 17 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2022 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI e a INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL TUTOR VIRTUAL LTDA - CNPJ 10.704.058/0001-70 a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000982/2021-23, Ref. À CONTRATAÇÃO DIRETA COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93

CONTRATO: 011/2022 - SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TURMAS DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI E/OU OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, NA CIDADE DE TERESINA, MODALIDADE PRESENCIAL, SOBRE SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS - PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ZENON SOARES DE ARAUJO - MATRICULA Nº 022913-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

**Of. 104**

PORTARIA SEDEC Nº 028/2022

Teresina (PI), 21 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 021/2022 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI e a COMERCIAL EQUIP LTDA - CNPJ 00.113.110/0001-60, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000386/2021-43, Ref. À CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI 14.133/21.

CONTRATO: 021/2022 - SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E DE SCANNER DE MESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FISCAL DO CONTRATO: ZENON SOARES DE ARAUJO - MATRICULA Nº 022913-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

**Of. 113**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 112/2021 - GAB

Teresina, 22 de Março de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 012/2021, processo administrativo nº AA.152.1.000671/21-11 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Assistente de Serviços I Matrícula: 353437-5, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais, no Município de Angical do Piauí, contrato/convenção nº 02/2022, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí CNPJ Nº 06.554.752/0001-80, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
Secretário  
Of. 377

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0131/2022/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1350P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA JOSÉ DE SANTANA OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível IV, classe B, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 064019X, falecido (a) em 03/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.		3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.		168,27
TOTAL		3.345,59

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Aposentadoria				3.345,59			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				3.345,59			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS MARCELO DE SANTANA OLIVEIRA	07/04/1979	Filho (a) Inválido (a)	892.648.943-49	10/11/2020	TEMPORARIO	100,00	3.345,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0186/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0608P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JESUINA MARIA DA CONCEICAO SOUZA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe I, padrão E, vinculado ao(à) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0536890, falecido (a) em 11/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LEI Nº 7081/2017 C/LEI Nº 6931/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)	1.011,24
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DALC Nº 13/94	72,00
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	16,76
TOTAL		1.100,00

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	660,00

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO RUFINO DE SOUSA	13/12/1944	Cônjuge	866.841.323-68	11/04/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

PORTARIA GP Nº 0236/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 16 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1321P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA LUCIA CUNHA LOPES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, nível II, classe SL, vinculado aos DESVIO DE FUNCAO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0476641, falecida em 03/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.490,75					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	112,17					
<b>TOTAL</b>		<b>3.602,92</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.602,92 * 50% = 1.801,46						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	360,29						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.161,75</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NORALDINO LOPES	17/03/1941	Cônjuge	791.346.458-53	03/06/2021	VITALÍCIO	100,00	2.161,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0237/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 16 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1748P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOÃO BARBOSA DA SILVA, outrora ocupante do cargo NÍVEL AUXILIAR - AUX.SERV.GERAIS, padrão C, classe III, vinculado aos INATIVO-D.E.R.-PIAIEP, matrícula nº. 0056308, falecido em 11/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS.	anexo II, quadro III da Lei 6.846/16 c/c Lei 6933/2016	1.364,96

.GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03	151,50					
<b>TOTAL</b>		<b>1.516,46</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.516,46 * 50% = 758,23						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	151,65						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>909,88</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FRANCISCA DA SILVA	08/09/1947	Cônjuge	520.910.583-00	11/09/2021	VITALÍCIO	100,00	909,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0242/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 17 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1596P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, nível E, classe III, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0368229, falecido em 17/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.085,09					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	24,00					
<b>TOTAL</b>		<b>1.109,09</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.109,09 * 50% = 554,55						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,91						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>665,45</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA JERÔNIMO DE SOUSA	17/08/1947	Cônjuge	397.559.163-34	17/09/2021	VITALÍCIO	100,00	665,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0264/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1506P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **IOLANDA CARVALHO DE SOUSA BARROSO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível III, classe A, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0773352**, falecida em **22/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-1			2.963,35			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06			83,35			
<b>TOTAL</b>				<b>3.046,70</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.046,70 * 50% = 1.523,35			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				304,67			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.828,02			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO BARROSO	30/09/1951	Cônjuge	314.500.166-34	22/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.828,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0265/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1995P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA DUARTE FERREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS**, nível IV, classe A, vinculado ao **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0553778**, falecido (a) em **12/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c DC nº 2018.0001.0021901	3.005,82					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	238,03					
<b>TOTAL</b>		<b>3.243,85</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.243,85 * 50% = 1.621,93					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		324,39					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.946,31					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DJALMA RODRIGUES DA SILVA	10/02/1942	Cônjuge	868.557.003-49	29/11/2021	VITALÍCIO	100,00	1.946,31

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO	SUBSIDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).			3.431,19			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			47,74			
<b>TOTAL</b>				<b>3.478,93</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.478,93 * 50% = 1.739,47			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				347,89			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.087,35			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA DA SILVA	22/04/1956	Cônjuge	108.372.642-00	25/07/2021	VITALÍCIO	100	2.087,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0266/2022/PIAUIPREV, TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1340P, .

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO CARREIRO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, vinculado aos **INATIVOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0113310**, falecido em **25/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO	SUBSIDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).			3.431,19			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			47,74			
<b>TOTAL</b>				<b>3.478,93</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.478,93 * 50% = 1.739,47			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				347,89			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.087,35			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA DA SILVA	22/04/1956	Cônjuge	108.372.642-00	25/07/2021	VITALÍCIO	100	2.087,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

PORTARIA GP Nº 0267/2022 - PIAUIPREV  
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 22 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1862P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOAO LICINO DE MOURA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe II, padrão C, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0418811, falecido (a) em 27/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	3.143,37
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.743,37</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	6.743,37 * 50% = 3.371,69
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	674,34
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>4.046,02</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MOURA	28/08/1957	Cônjuge	857.665-773-20	11/11/2021	VITALÍCIO	100,00	4.046,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0273/2022 - PIAUIPREV  
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 23 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1484P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSE HENRIQUE MELO, outrora ocupante do cargo MEDICO, classe III, padrão E, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, matrícula nº. 0443760, falecido (a) em 21/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	15.836,75
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	37,50

TOTAL		15.874,25					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	15.874,25 * 50% = 7.937,13						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.587,43						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>9.524,55</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSEMILIA SARAIVA MELO	24/12/1962	Cônjuge	720.567-543-04	21/08/2021	VITALÍCIO	100,00	9.524,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0288/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1615P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA DAS DORES SARAIVA MARTINS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0525642, falecido (a) em 15/02/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.177,31
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	162,03
<b>TOTAL</b>		<b>3.339,34</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.339,34 * 50% = 1.669,67
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	333,93
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.003,60</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DELSON MARTINS DE ARAUJO	18/10/1944	Cônjuge	099.365-133-04	04/10/2021	VITALÍCIO	100,00	2.003,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 1561



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015513/2021-19
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	REDIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$536.283,41 ( quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO O TORRES – REDEMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018386/2021-18
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	REDIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da sesapi, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$53.924,25 ( cinquenta e tres mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394

Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO Branco TORRES – REDEMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Of. 1708**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - CLC/DPE/PI  
CÓDIGO UASG 453705

SEINº 00303.000289/2022-76

OBJETO: Registro de Preços objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, Limpeza e outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
TIPO: Menor Preço por Itens agrupados por Lote

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ R\$ 410.661,40 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 01 de abril de 2022, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/))

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/). INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

Marta Lorena Monteiro Ramos  
Pregoeira - DPE/PI  
Portaria GDPG nº 236/2021

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral  
**Of. 17**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beneditinos-PI torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 04/04/2022, às 09h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2022, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atendimento das necessidades da Sec. M. de Saúde. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, situado na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min às 13h00min.

Beneditinos - PI, 21 de março de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior  
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI  
**P. P. 6601**



## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 06/04/2022, às 08:00 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de capina, caiação de meio-fio e poda de árvores. RECURSO: Orçamento Geral. Valor: R\$ 156.777,18. EDITAL: Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. TEL: 89-3435-0080.

Francisco Macedo (PI), 18 de março de 2022.

Fábio Guimarães Granja  
Presidente da CPL

**P. P. 6688**

## O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, do tipo menor preço, adjudicação global por lote e empreitada global por lote, no dia 07/04/2022 às 09 horas. Que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas municipais. RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/FME/QSE/FUNDEB/OUTROS. Valor Estimado: R\$ 331.228,46. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente - PI, 21 de março de 2022.

Emídio Pereira da Silva Neto  
Presidente da CLP.

**P. P. 6604**

## AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação - grupo II, informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: MÓDULO Nº 05 (BOM CONSELHO); MÓDULOS: 03, 04 e 43 (CHICO BERTO); 12 E 13 (SAMARITANA), MÓDULO 32 (VEGEFLORA) e DO ANEXO AO MÓDULO 32, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja data de abertura estava marcada para o dia 22 de março de 2022 às 09:00hs, fica remarcada para o dia 06 de abril de 2022, às 9:00 horas, em virtude da necessidade de readequação nas Planilhas Orçamentárias. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 21 de março de 2022. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

**P. P. 6592**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE MICRO E MACRODRENAGEM, LOCALIZADA NA BR 343, NOS TRECHOS: BR343COM A AV. 3 DE MAIO, BAIRRO SANTA LUZIA E BR 343 COM A RUA SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO FLORIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 08/04/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS

LEGAIS PERTINENTES, FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 21 de março de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

**P. P. 6600**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.007061/2022-82  
Processo de Sindicância nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 o Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI;

CREDORA: A empresa F. VASCONCELOS CRUZ - EPP, CNPJ Nº 14.800.952/0001-02, com sede à Rua Juraci Freitas Major, 1048, CEP 64.034-210, BAIRRO/DISTRITO ANGELIM MUNICÍPIO TERESINA - PI, telefone (86) 3304-4521 e-mail licitacao@maissaudedistribuidora.com.br, representada por Ferdinan Vasconcelos Cruz, brasileiro, empresário solteiro, natural da cidade Varzea Grande - PI, portador do RG nº 2.072.869 SSP/PI e CPF 306.566.408-98, residente e domiciliado na RS Jose Ribeiro de Sousa, Nº 23, Quadra F Casa, Bairro Angelim, em Teresina - Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 249.030,47 (duzentos e quarenta e nove mil trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência dos Contratos findos até 28/02/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 249.030,47 (duzentos e quarenta e nove mil trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 31/08/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro a março de 2022, em caráter



excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 001/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 001/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 17 de março de 2022.

Renata Fenelon Ferreira  
DIRETOR-GERAL  
HEGCB DE LUZILANDIA

F. VASCONCELOS CRUZ - EPP  
CNPJ nº 14.800.952/0001-02  
Ferdinan Vasconcelos Cruz  
Sócio Administrador

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.007086/2022-86  
Processo de Sindicância nº 002/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo. (a) Sr. (a) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 o nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI;

**CREDORA:** A empresa LUZILANDIA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS - ME, CNPJ: 10.787.954/0001-40, com sede à Av. Domingos Marques, S/N, bairro São Domingos, representada por seu Sócio Administrador Bernardo de Assis Aguiar, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.090.773 SSP/PI, CPF nº 454.093.403-10, residente e domiciliado na Cidade Luzilândia- PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público

interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 294.016,90 (duzentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e noventa centavos), conforme comprovam as notas de abastecimento assinadas pelo Setor Administração e Financeiro desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de combustível e derivado, após o término da vigência ou quantitativo do Contrato findo até 03/10/2021 aditivado até 03/01/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 294.016,90 (duzentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e noventa centavos), conforme comprovam as notas de abastecimento assinadas pelo Setor de Administração e Financeiro desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 03/10/2019 aditivado até 03/01/2021, sendo esta contratação resultado do Pregão Presencial nº 006/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 12 (doze) meses iniciando em 03/10/2019 e fim em 03/10/2020 aditivado até 03/01/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de novembro a março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 002/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor Administração e Financeiro, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 002/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 18 de março de 2022.

Renata Fenelon Ferreira  
DIRETOR-GERAL  
HEGCB DE LUZILANDIA

LUZILANDIA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS - ME

CNPJ: 10.787.954/0001-40  
Bernardo de Assis Aguiar  
Sócio Administrador



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.007096/2022-11  
Processo de Sindicância nº 003/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (ª) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 o Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI;

**CREDORA:** A empresa CENTROMED DISTR DE MED E MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº 14.779.196/0001-79, com sede à AV SAO RAIMUNDO 750 / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-090, representada por seu Socio Administrador Luís Edete Rodrigues da Silva, brasileiro, empresário, portador do CNH 02727569250 DETRAN/PI e CPF 219.330.063-15, residente e domiciliado na em Teresina - Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**  
O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 250.969,85 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência dos Contratos findos até 28/02/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 250.969,85 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 31/08/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de outubro a fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 0003/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**  
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**  
Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de

mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 003/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 17 de março de 2022.

Renata Fenelon Ferreira  
DIRETOR-GERAL  
HEGCB DE LUZILANDIA

CENTROMED DISTR DE MED E MAT MEDICO HOSPITALAR  
LTDAEPP  
CNPJ Nº 14.779.196/0001-79  
Luís Edete Rodrigues da Silva  
Sócio Administrador  
**Of. 085**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)  
Processo de Sindicância nº 023/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:** O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele.

**CREDORA:** A empresa M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.222.450/0001-80, com sede na Rua Teresina, nº 40 Bairro Nova Parnaíba - Parnaíba-PI, neste ato representada por Phillippe Alves Pereira - Representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**  
O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 1.284.959,81 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos SERVIÇOS DE DIETA E NUTRIÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, resultando no valor total de R\$ 1.284.959,81 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 038/2019, firmado em 01/09/2019, em favor da empresa M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA, sendo esta contratação resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 - CPL/SASC, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, publicado no DOE nº 29, de 12 de março de 2020.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de outubro, novembro e dezembro/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 023/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100 Natureza de Despesa 33.90.92.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 10 de março de 2022.

Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA  
Phillipe Alves Pereira  
Representante legal

#### TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) Processo de Sindicância nº 024/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:** O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele.

**CREDORA:** A empresa M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.222.450/0001-80, com sede na Rua Teresina, nº 40 Bairro Nova Parnaíba - Parnaíba-PI, neste ato representada por Phillipe Alves Pereira - Representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 864.049,87 (oitocentos e sessenta e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos SERVIÇOS DE DIETA E NUTRIÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, resultando no valor total de R\$ 864.049,87 (oitocentos e sessenta e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme comprovam as ordens de serviços assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro e fevereiro/2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 024/2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 10 de março de 2022.

Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA  
Phillipe Alves Pereira  
Representante legal

#### Of. 066

Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 001/2021. Termo aditivo nº I ao Contrato nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar em atendimento à Secretaria municipal de Saúde. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: MEDPLUS EIRELLI, "MEDPLUS DISTRIBUIDORA". Termos do aditivo: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamentação legal: cláusula sétima e art. artigo 57, inc. II da lei 8.666/93. Data do início da prorrogação: 15/03/2022. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e contratado supra citado.

Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 001/2021. Termo aditivo nº I ao Contrato nº 001-B/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar em atendimento à Secretaria municipal de Saúde. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: ANA FLÁVIA ANDRADE SERGIO EIRELLI CNPJ nº 26.113.505/0001-56. Termos do aditivo: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamentação legal: cláusula sétima e art. artigo 57, inc. II da lei 8.666/93. Data do início da prorrogação: 15/03/2022. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e contratado supra citado.

P. P. 6508



## EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 034 de 17/02/2022, página nº 54 que publica TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRA ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO E A EMPRESA A DE O AMARO, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SELÊ;

CLÁUSULA TERCEIRA, A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339092/339030

LEIA-SE:

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339092/339039

Barras(PI), 21 de março de 2022

CPL/HRLM

Of. 063

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021	
Nº do processo SEI	00016.000163/2021-56
Nº Automático de	21004679
Cadastro no SIAFE-PI	
Fundamento legal	Artigo 24, II da Lei n. 8.666/1993
Contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Codificação da UG no SIAFE-PI	460201 - 462021
Contratado	C. L. BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do contratado	07.239.237/0001-79
Objeto	Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente e materiais diversos, conforme Termo de Referência.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 13.998,86 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	46.201.04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	3.3.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00138
Nº Nota de Reserva Orçamentária	2022R001912

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Nº do processo SEI	00016.001765/2021-21
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em mistura Betuminosa Usinada à Quente de vias públicas na zona urbana do município de Campo Alegre do Fidalgo - PI, com área total de 13.843,799 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	08/04/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.131.962,87 (Um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00280

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022	
Nº do processo SEI	00016.000419/2022-14
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Curralinhos - PI, Trecho I: Curralinhos para PI-130 passando pelos povoados: Altamira, Olga Benário, Olho D'Água, e Catitu-PI130 com 25,50km; Trecho II: Povoado Olga Benário para Bom Jardim PI-130 passando pelo povoado Lagoa do Meio com 16,80 km, totalizando 42,30km de Extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	08/04/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.415.040,44 (Hum milhão, Quatrocentos e quinze mil, quarenta Reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 111 – Cota parte da CIDE 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00281

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 124**

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 007/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em vias públicas do município de Curral Novo - PI, com área total de 8.374,20 m²**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, com proposta no valor de R\$ 928.066,61 (novecentos e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 007/2022 que tem como escopo a **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em vias públicas do município de Curral Novo - PI, com área total de 8.374,20 m²**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, no valor de R\$ 928.066,61 (novecentos e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

**Of. 125**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 02/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ da Contratada:	11.839.809/0001-28
Processo Administrativo:	00337.000151/2022-80
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, para a promoção do seguinte evento: 1 COPA CAJUINA DE FUTEVOLEI.
Data da Assinatura do Contrato:	21 de março de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00159
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO03184
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Lucidio Ferreira de Paiva

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI



## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, com a finalidade de patrocínio para a I COPA CAJUINA DE FUTEVOLEI a expansão da modalidade, promovendo a inclusão social da juventude - proporcionando saúde, educação e lazer - e incentivando o desenvolvimento físico, intelectual e comportamental da juventude. Trata-se de um evento que objetiva integrar a modalidade do FUTEVOLEI como atividade competitiva de lazer/turismo e entretenimento social, proporcionando diversão e motivação através do turismo e do esporte, incentivando toda uma rede de intercâmbios comerciais envolvidos pelo prazer e desejo de competir e jogar, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000151/2022-80, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 16/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais serão pagos com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto, através da FUNDESPI na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2022NR00159 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO03184

Teresina, 21 de março de 2002

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 347

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBA, com a finalidade de patrocínio para a realização do Promoção e realização de eventos esportivos do campeonato Piauiense, Copa do Brasil, e Copa do Nordeste, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000725/2021-39, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 142/2021/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ R\$ 364.114,40 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) sendo 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais serão pagos com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Dr Francisco Costa e R\$ 164.114,40 (cento e sessenta e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) de recurso do Governo do Estado, através da FUNDESPI na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2022NR00032/2022NR00154 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO03198

Teresina, 21 de março de 2002

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 349

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**Procedimento:** TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022  
**PROCESSO SEI:** Nº 00337.000648/2021-17  
**Vencedor:** M V DE CARVALHO (CONSTRUTORA VIEIRA) - (CNPJ: 07.723.398.0001-33)

**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI.

### Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa M V DE CARVALHO (CONSTRUTORA VIEIRA) (CNPJ: 07.723.398.0001-33), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$ 792.416,60 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos.)

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 21 de março de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 350

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 03/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBA
CNPJ da Contratada:	23.518.228/0001-73
Processo Administrativo:	00337.000725/2021-39
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBA, para a promoção do seguinte evento: Campeonato Piauiense, Copa do Nordeste e Copa do Brasil no ano de 2022.
Data da Assinatura do Contrato:	21 de março de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE; Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 364.114,40 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Dr. Francisco Costa e recursos estadual
Classificação Orçamentária:	14.203. 27.811. 0004. 3011
Nota de Reserva:	2022NR00032/2022NR00154
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO03198
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Anderson da Guia Santana

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000990/21-83**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000043/2022-75**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 21/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.462/0001-59; TOTAL CONSTRUÇÕES – CNPJ 19.074.597/0001-47.** Fica designado para o dia 25 de março de 2022 às 12:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 21 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 028/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000932/21-07**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000308/2021-54**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 28/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 09.020.353/0001-25.** Fica designado para o dia 25 de março de 2022 às 09:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 21 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 372

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000343/21-83 e AA.152.1.000694/21-48**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000238/2021-99 e 00152.000297/2021-11**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **PROCESSO Nº AA.152.1.000343/21-83 e AA.152.1.000694/21-48**, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 1.447.224,63 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**

**EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE JATOBA – PI E SÃO GONÇALO DO GURGUEIA – PI; JATOBA/PI – EXECUÇÃO DE 20,85KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI – EXECUÇÃO DE 28,70KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Econômico - SDE  
Of. 374

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000343/21-83 e AA.152.1.000694/21-48**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000238/2021-99 e 00152.000297/2021-11**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**, após **ANALISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1º COLOCADA e VENCEDORA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95;** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.447.224,63 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

Of. 375

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA. 152.1.000201/21-56**  
**NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000263/2021-18**  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21000984**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 04/22 - SDE/CPL**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**  
**CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25**  
**CONTRATADO: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ Nº: 31.491.813/0001-55**  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2022**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 225.110,22 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**  
**NOTA DE RESERVA: 2022NR00163**  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02922**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994**  
**NATUREZA DA DESPESA: 449051**  
**FONTE DE RECURSO: 116**  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
**PELA CONTRATADA: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES**

Of. 376

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022**

**PROCESSO Nº:** AA.152.0000671/21-11 – SDE  
**PROCESSO SEI:** 00152.000230/2021-78  
**NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO:** 01/2022 SDE  
**CONCEDENTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.  
**CNPJ Nº** 06.688.303/0001-25  
**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Angical do Piauí.  
**CNPJ Nº** 06.554.752/0001-80  
**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Angical do Piauí.  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022NR00085 – 2022R001935  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20101  
**FONTES:** 100  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041  
**VALOR:** R\$ 200.032,03 (Duzentos mil, trinta e dois reais e três centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2022  
**VIGÊNCIA:** 360 dias contados da data da assinatura.  
**SIGNATÁRIOS:** Igor Leonam Pinheiro Neri,  
CPF: 018.380.493-71.  
Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
CPF: 003.673.103-09

Of. 377

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.0001732/21-13**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000020/2022-61**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 13/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22; JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.964.815/0001-19 CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70. **DESABILITADAS:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.746.084/0001-09: não atendimento ao item 8.3.3 A licitante não apresentou documento que comprove já ter realizado o serviço de pavimentação em paralelepípedo; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01: Não atendimento ao item 8.3.4.4 A licitante não apresentou seguro garantia; GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 27.068.259/0001-20; Não atendimento ao item 8.3.4.4 O seguro garantia apresentado não se refere a Tomada de Preços 13/2022. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 22 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 378

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000172/2021-72**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Barras/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000217/2021-17**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Castelo do Piauí.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 267





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2022	
Nº PROCESSO SEI	00309.000015/2022-27
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22000288
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 04/2020-DL/SL/SEADPREV, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00309.000015/2022-27, vinculado à Liberação nº 187/2022
FUNDAMENTO LEGAL	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 364/2022 e Liberação nº 187/2022
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	MERU VIAGENS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.215.207/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/03/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 58.015,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339033
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00035
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO02858
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

Of. 85

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 05/2022**

Nº do Processo SEI: 00039.001347/2021-75

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI:

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202/15202

Contratado: Meru viagens eireli epp

CNPJ do Contratado: 09.215.207/0001-58

Resumo do Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagem, com compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Prazo de Vigência: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/03/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 48.346,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 48.346,00

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 1942 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE: 15202

FONTE DE RECURSOS: 100

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00075

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO03180

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira

PELA CONTRATADA: Gabriel Severo pereira gomes

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 22 de março 2022.

*Leonardo Nogueira Pereira*  
Diretor Geral

Of. 100

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGESPISA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-SUPLI/GECCO/AGESPISA**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 21/2021**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO MÓVEIS E UTENSÍLIOS, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA: JV & MONTEIRO LTDA

CNPJ: 28.514.702/0001-02

SEDE: AVENIDA BUCAR NETO, Nº 244, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANO, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: JOSÉ VALDERI LOPES MONTEIRO

CPF Nº 337.494.503-15

EMPRESA: E. DANTAS BRANDÃO - EIRELI

CNPJ: 14.222.220/0001-74

SEDE: AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 1800, BAIRRO TRANCREDO NEVES, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: EMANUEL DANTAS BRANDÃO

CPF Nº 011.715.873-92

EMPRESA: CN JACOBINA - ME

CNPJ: 07.879.589/0001-99

SEDE: RUA BARROSO, Nº 949, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: CARLUZE NOGUEIRA JACOBINA

CPF Nº 470.973.533-68

EMPRESA: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.258.798/0001-90

SEDE: RUA SENADOR JAIME, Nº 705, SETOR CAMPINAS, NA CIDADE DE GOIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS

REPRESENTANTE: HELIO GERVÁSIO CINTRA

CPF Nº 281.918.541-04

EMPRESA: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

SEDE: RUA AMANDA TEREZA FELSKY, GLÓRIA, NA CIDADE DE BLUMENAU, NO ESTADO DE SANTA CATARINA

REPRESENTANTE: JONATHAN PEREIRA

CPF Nº 074.899.669-90

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

**JV & MONTEIRO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	APARELHO AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT, CAP.18.000 BTU'S, 220V, CLASSE A. FABRICAÇÃO NACIONAL. FORNECER C/ CONTROLE REMOTO, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UN	15	R\$ 2.666,66	R\$ 39.999,90	PHILCO BAC 18000F

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

3	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAP. 24.000 BTU'S, 220V, CLASSE A. FABRICACAO NACIONAL. FORNECER C/CONTROLE REMOTO, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UN	10	RS 3.200,00	RS 32.000,00	PHILCO BAC 24000F
5	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAP. 36.000 BTU'S, 220V, CLASSE A. FABRICACAO NACIONAL. FORNECER C/CONTROLE REMOTO, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UN	10	RS 4.500,00	RS 45.000,00	PHILCO BAC 12000F

TOTAL: R\$ 116.999,90 (cento e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

## E. DANTAS BRANDÃO – EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
9	ARMARIO EM AÇO CHAPA 26, C/02 PORTAS FECHADAS A CHAVE, 04 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 x 0,90 x 0,40M, PINTURA EM PO EPOXINA COR CINZA C/PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM. ENTREGAR COM AS RESPECTIVAS CHAVES.	UN	30	RS 735,00	RS 22.050,00	DISTRIMOVEIS/PROCEDENCIA NACIONAL
10	ESTANTE EM AÇO CHAPA 26, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M x 0,90M x 0,40M. PINTURA EM PO EPOXI NA COR CINZA C/PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM	UN	30	RS 330,00	RS 9.900,00	DISTRIMOVEIS/PROCEDENCIA NACIONAL
19	MESA P/ESCRITORIO, EM MADEIRA AGLOMERADA 15MM, REV. EM LAMINADO MELAMINICO, C/03 GAVETAS C/CHAVES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,70 X 0,74, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO.	UN	50	RS 345,00	RS 17.250,00	DISTRIMOVEIS/PROCEDENCIA NACIONAL
20	MESA P/ ESCRITORIO, EM MADEIRA AGLOMERADA 15MM, REV. EM LAMINADO MELAMINICO, 03 GAVETAS C/CHAVES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,75X0,74M, ESTRUTURA AÇO PINTADO.	UN	20	RS 474,50	RS 9.490,00	DISTRIMOVEIS/PROCEDENCIA NACIONAL
21	MESA P/MICROCOMPUTADOR, EM MADEIRA AGLOMERADA 15MM, REV. EM LAMINADO MELAMINICO, 02 GAVETAS C/CHAVES, CAPOIO PARA TECLADO, C/SUPOORTE PARA CPU, BORDA EM FITA DE PVC NA COR DO REVESTIMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M, ESTRUTURA FERRO PINTADO.	UN	30	RS 355,00	RS 10.650,00	DISTRIMOVEIS/PROCEDENCIA NACIONAL

TOTAL: R\$ 69.340,00 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta reais)

## CN JACOBINA – ME

11	BEBEDOURO ELETRICO, COLUNA, P/GARRAFAO 20L, CAP. 3,5 L/H, 220V, COM TORNEIRAS PARA AGUA GELADA E NATURAL.	UN	50	RS 680,00	RS 34.000,00	ESMALTEC
----	---	----	----	-----------	--------------	----------

TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

## HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
12	CADEIRA GIRATORIA, C/BRAÇOS, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL, ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO	UN	80	RS 360,00	RS 28.800,00	FKGRUPO - SECRETARIA
13	CADEIRA GIRATORIA, S/BRAÇOS, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL, ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO.	UN	70	RS 296,12	RS 20.728,40	FKGRUPO - SECRETARIA
14	CADEIRA GIRATORIA, MOD. DIRETOR, C/BRAÇOS, ASSENTO/ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL, ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO	UN	04	RS 534,50	RS 2.138,00	FKGRUPO - DIRETOR
18	MESA P/ESCRITORIO, EM MADEIRA AGLOMERADA 15MM, REV. EM LAMINADO MELAMINICO, C/02 GAVETAS C/CHAVES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,74, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO	UN	02	RS 378,50	RS 757,00	MARTINUCCI-JOB

TOTAL: R\$ 52.423,40 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

## ARGOS LTDA

22	VENTILADOR DE COLUNA, 50CM DIAMETRO, C/03 VELOCIDADES, ELETRICO, 220V.	UN	30	RS 249,73	RS 7.491,90	VENTISOL
----	--	----	----	-----------	-------------	----------

TOTAL: R\$ 7.491,90 (Sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)



VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 280.255,20 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07/03/2022.  
PROCESSO Nº 1480/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 12/2022-  
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 03/2019**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE CIVIL ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**C.N.P.J.:** 01.442.338/0001-66

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, que abordem direito público, com ênfase em direito de águas, com fito de dar efetividade à solvência da AGESPISA e a eficiência ao fornecimento de água e saneamento básico.

**ADITIVO:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2022 e findando em 08/03/2023. Fica reajustado no percentual aproximado de 11,23% (onze vírgula vinte e três por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) passando o valor de R\$ 88.550,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) para o valor mensal de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2022

**PROCESSO Nº 241/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**Of. 174**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na Justificativa (SEI Nº 3259545), apresentada pela Comissão Permanente de Licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com objeto de **Aquisição de Medalhas “Imperador Dom Pedro II”**, bem como as deliberações contidas no PROCESSO Nº 00321.010051/2021-50, **RATIFICO** a contratação da Empresa J R Machado Comércio e Serviços através de dispensa de licitação de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação, ao custo total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral deste CBMEPI  
(assinado eletronicamente)

**Of. 252**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000117/2022-82
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de recuperação de estradas vicinais no município de Pavussu - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	07/04/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 888.826,32 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00050

**Of. 064**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo Sei Nº 00030.000172/2022-40

Parecer de Sindicância Nº 01/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, *Garcias Guedes Rodrigues Júnior*;

**CREDOR: CONDOMÍNIO PARNAÍBA SHOPPING CENTER**, inscrita no CNPJ Nº 18.661.514/0001-53, estabelecida na Avenida São Sebastião, Nº 3429, Bairro Reis Veloso, CEP 64.204-035, Parnaíba-PI, neste ato representado pelo Síndico *Antônio Afonso do Nascimento Junior*.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 32.000,20 (trinta e Dois mil reais e vinte centavos) devido pelo órgão Departamento Estadual



de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento do período de 15 a 30 de Novembro de 2019 (16 dias), Dezembro/2019, Janeiro/2020, Fevereiro/2020, Março/2020, Abril/2020 e período de 01 a 11 de Maio de 2020 (11 dias), oriundo do Contrato Administrativo Nº 05/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento do período de 15 a 30 de Novembro de 2019 (16 dias), Dezembro/2019, Janeiro/2020, Fevereiro/2020, Março/2020, Abril/2020 e período de 01 a 11 de Maio de 2020 (11 dias), oriundo do Contrato Administrativo Nº 05/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação da prestação de serviços em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 05/2014, firmado em 08.10.2012, em favor da empresa CONDOMÍNIO PARNAÍBA SHOPPING CENTER LTD, inscrita no CNPJ Nº 18.661.514/0001-53, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência em 14/11/2019, continuou sendo executado até 11/05/2020.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A prestação de serviços em questão foi efetuada pela empresa no período de 15 de novembro de 2019 a 11 de maio de 2020, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância Nº 01/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100 Natureza de Despesa 339092.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 32.000,20 (Trinta e dois mil reais e vinte centavos), objeto do presente Termo de reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

**Garcias Guedes Rodrigues Júnior**  
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

**Antônio Afonso do Nascimento Junior**  
CONDOMÍNIO PARNAÍBA SHOPPING LTDA

Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 057/2022/FEPISERH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.005.924/2021/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA**

**CNPJ: 04.365.798/0001-26**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, ESSENCIAIS PARA A TERAPÊUTICA TRANSFUSIONAL DE PACIENTES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL. Valor total: R\$ 21.162,70 (Vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.35 – Material de Consumo / Material Laboratorial.**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV

**Data da Assinatura:** 18 (dezoito) de março de 2022.

**16.1. Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021/ FEPISERH**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.006.179/2021/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**

**CNPJ: 06.003.896/000149.**

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.**

**Valor do Aditivo: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**

**Fonte Recursos: 33.90.39.34 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica/Serviço de Seleção e Treinamento.**

**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 12 (doze) de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 91

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**  
**HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina – PI, CEP 64001-340, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.004325/2022-46, Sindicância nº 006/2022, Valor: R\$ 77.422,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), Assinaram em 16 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS  
MEDICINA DIAGNOSTICA  
CNPJ nº 29.324.744/001-43  
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina – PI, CEP 64001-340, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.001792/2022-14, Sindicância nº 002/2022, Valor: R\$ 59.912,49 (cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), Assinaram em 23 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E CLIMAGAS DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 20.290.072/0001-28

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

CLIMAGAS DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ nº 20.290.072/0001-28  
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede no Sistema Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33400-000, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012330/2021-41, Sindicância nº 030/2021, Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), Assinaram em 09 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 11.405.384/0001-49  
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede no Sistema Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33400-000, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012335/2021-74, Sindicância nº 031/2021, Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), Assinaram em 09 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 11.405.384/0001-49  
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede no Sistema Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33400-000, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012357/2021-34, Sindicância nº 032/2021, Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), Assinaram em 09 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 11.405.384/0001-49  
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede no Sistema Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33400-000, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012359/2021-23, Sindicância nº 033/2021, Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), Assinaram em 09 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 11.405.384/0001-49  
CONTRATADO



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede no Sistema Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33400-000, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012360/2021-58, Sindicância nº 034/2021, Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), Assinaram em 09 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 11.405.384/0001-49  
CONTRATADO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede no Sistema Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33400-000, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012108/2021-49, Sindicância nº 035/2021, Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), Assinaram em 09 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 11.405.384/0001-49  
CONTRATADO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede no Sistema Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33400-000, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012108/2021-49, Sindicância nº 035/2021, Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), Assinaram em 09 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 11.405.384/0001-49  
CONTRATADO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede no Sistema Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33400-000, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012339/2021-52, Sindicância nº 045/2021, Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), Assinaram em 09 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 11.405.384/0001-49  
CONTRATADO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Felix Pacheco, 2241, Centro, CEP 640001-160, inscrito no CNPJ nº 05.688.047/0001-03, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.017861/2021-21, Sindicância nº 044/2021, Valor: R\$ 11.467,88 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), Assinaram em 23 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.405.384/0001-49

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES  
CNPJ nº 05.688.047/0001-03  
CONTRATADO

Of. 058

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.007773/2022-00

### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

**CREDORES:** A empresa D R C COMERCIO LTDA (DETMED) inscrita no CNPJ nº 04.651.057/0001-01, com endereço a Rua : Av Dilon Araújo, 940, bairro Piçarra, CEP: 64.017-901 Teresina – PI neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante a **R\$ 54.623,20 (cinquenta e quatro mil reais e seiscentos e vinte e três reais vinte centavos)** conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos e Material, resultando no valor total de a **R\$ 54.623,20 (cinquenta e quatro mil reais e seiscentos e vinte e três reais vinte centavos)** conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 23 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA D R C COMERCIO LTDA (DET MED)

Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho  
Socio Administrador  
Of. 53

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 002/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 5.250,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, com valor total de R\$ 465.266,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUCAO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 467.542,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); 3) TOTAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 19.074.597/0001-47, com valor total de R\$ 468.006,96 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seis reais e noventa e seis centavos); 4) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 472.737,28 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos); 5) MATRINXA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 476.379,24 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preço da empresa: 6) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.190.481/0001-50, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 808

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 137/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 137/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – ÁREA 6.984,00 M<sup>2</sup>**, realizando o credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1) ALPHACON CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 3) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05; 4) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13; 5) FORTI CONSTR. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70; 6) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Encontram-se inabilitadas as empresas: 6) PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.503.139/0001-01, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.2.4 c/c 8.3.4; 7) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 810

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 447/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000465/2021-76  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 026/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO FLEICHEIRAS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 472.926,98 (QUATROCENTOS E SETENAT E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 447/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000465/2021-76  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 026/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO FLEICHEIRAS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 472.926,98 (QUATROCENTOS E SETENAT E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 21/03/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 830

## **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 031/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 031/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.003,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUIR. LOC. DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 660.351,59 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total R\$ 673.948,21 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); 3) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 683.295,80 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); 4) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total R\$ 683.391,46 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiauui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiauui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 831

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 221/2020  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000274/2020-23  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA 084/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUIDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUB TRECHO DA ESTAC 501 À ESTACA 1611, COM 22,20 KM DA RODOVIA PI 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTROC, PI-305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL. CONVÊNIO SICONV Nº 900822/2020  
**EMPRESA VENCEDORA:** PAC ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ Nº:** 09.020.353/0001-28  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 9.866.483,76 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/03/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 221/2020  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000274/2020-23  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA 084/2021  
**ITEM ADJUDICADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUIDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUB TRECHO DA ESTAC 501 À ESTACA 1611, COM 22,20 KM DA RODOVIA PI 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTROC, PI-305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL. CONVÊNIO SICONV Nº 900822/2020  
**EMPRESA ADJUDICADA:** PAC ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ Nº:** 09.020.353/0001-28  
**VALOR:** R\$ 9.866.483,76 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 18/03/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 832

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 108/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000084/2022-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 108/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO SEDE (AVELINO LOPES) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA), COM 1,64 KM DE EXTENSÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.091.669,97 (UM MILHÃO, NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00184

Of. 833



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 114/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000104/2022-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 114/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI - EXTENSÃO DE 33,10 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/04/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.296.570,77 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00285

**Of. 835**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 113/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000073/2022-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 113/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE LOTE I: SANTA LUZ/PI - EXTENSÃO 5.065,14 M; LOTE II: SEBASTIÃO BARROS/PI - EXTENSÃO 4.000,00 M. SICONV - CONVÊNIO Nº 89024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICO FEDERAL - CEF
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	LOTE I: R\$ 94.446,30 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); LOTE II: R\$ 115.637,30 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 210 - RECURSO DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 - RECURSO DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	LOTE I: 2022NR00274; LOTE II: 2022NR00275

**Of. 836**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 112/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000088/2022-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 112/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍEDO NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ: LOTE I - BOCAINA; LOTE II - SANTANA DO PIAUÍ; LOTE III - COLÔNIA DO PIAUÍ; LOTE IV: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ; LOTE V: SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ; LOTE VI: JOÃO COSTA; LOTE VII: PEDRO LAURENTINO; LOTE VIII: SÃO MIGUEL DO FIDALGO. SICONV-CONVÊNIO Nº 89402/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO (TOTAL DE TODOS OS LOTES)	R\$ 2.252.338,54 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - RECURSO DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 - RECURSO DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	LOTE I - 2022NR00267, LOTE II - 2022NR00268, LOTE III - 2022NR00269, LOTE IV - 2022NR00270, LOTE V - 2022NR00271, LOTE VI - 2022NR00272, LOTE VII - 2022NR00273, LOTE VIII - 2022NR00276.

**Of. 837**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 108/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000084/2022-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 108/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO SEDE (AVELINO LOPES) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA), COM 1,64 KM DE EXTENSÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.091.669,97 (UM MILHÃO, NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00184

**Of. 838**



## **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 55 da Edição nº 50, na data de 15 de março de 2022, onde se lê, “**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021**”, leia-se, “**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021**”.

## **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 55 da Edição nº 50, na data de 15 de março de 2022, onde se lê, “**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2021**”, leia-se, “**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2021**”.

Teresina (PI), 22 de março de 2022  
LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 240/2019  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2020  
**CONTRATO:** Nº 019/2020.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO REASSENTAMENTO DA BARRAGEM ATALÁIA, NOS MUNICÍPIOS DE SEBASTIÃO BARROS E CORRENTE, NO ESTADO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 181/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 075/2020;  
**CONTRATO:** Nº 088/2020;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** PRÓ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.851.187/0001-70;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 65,14KM, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 088/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 13/03/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 023/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 090/2021;  
**CONTRATO:** Nº 129/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 13.988,22M², NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 129/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 027/2021;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 062/2021;  
**CONTRATO:** Nº 134/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** BS CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 26.767.222/0001-28;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 7.000,05M², NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 134/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 141/2021;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2021;  
**CONTRATO:** Nº 156/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** BS CONSTRUÇÕES – EIRELI, CNPJ: 17.780.223/0001-11;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 4.752,70M², NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 156/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA – PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 444/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000415/2021-99  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 190/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 7.203,00 M<sup>2</sup>  
**EMPRESA VENCEDORA:** W C ENG. – CNPJ nº 32.098.679/0001-90  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 674.651,97 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 444/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000415/2021-99  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 190/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 7.203,00 M<sup>2</sup>  
**EMPRESA VENCEDORA:** W C ENG. – CNPJ nº 32.098.679/0001-90  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 674.651,97 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 21/03/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 840

## **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 208/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 208/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA/PI – ÁREA 9.235,56 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07.03.2022, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 875.836,39 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 880.742,26 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); 3) MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 886.783,61 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos); 4) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 889.190,10 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e dez centavos). Encontrase desclassificada a proposta de preços da Empresa: OÁSIS CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 01.640.947/0001-20, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 841

## **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 052/2022**

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 052/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 16.441,00 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 14/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 2) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ADM. DE OBRAS, inscrita no CNPJ nº 10.525.283/0001-49; 3) TECNIC CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.717.160/0001-07; 4) SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 5) GMC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 6) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.390.220/0001-02. E inabilitar: 1) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE inscrita no CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2. c/ 8.3.3.3, itens 8.3.4.1 c/ 8.3.4.1.6 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 842

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 296/2022  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000300/2021-02  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 131/2021  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO ARRÁIAL/PI – ÁREA 2.388,00 M<sup>2</sup>, CONVÊNIO Nº: SICONV – CONVÊNIO 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
**EMPRESA VENCEDORA:** MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 377.421,89 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 296/2022  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000300/2021-02  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 131/2021  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO ARRÁIAL/PI – ÁREA 2.388,00 M<sup>2</sup>, CONVÊNIO Nº: SICONV – CONVÊNIO 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
**EMPRESA VENCEDORA:** MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 377.421,89 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 21/03/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 844



## ERRATADO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 23 da Edição nº 42, na data de 03 de março de 2022, no OBJETO, onde se lê, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO ESTADO DO PIAUÍ**”, leia-se, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA ESTADO DO PIAUÍ**”.

Teresina (PI), 22 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

## ERRATADO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 23 da Edição nº 42, na data de 03 de março de 2022, no ITEM ADJUDICADO, onde se lê, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO ESTADO DO PIAUÍ**”, leia-se, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA ESTADO DO PIAUÍ**”.

Teresina (PI), 22 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 57 da Edição nº 50, na data de 15 de março de 2022, no OBJETO CONTRATO, onde se lê, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO/PI**”, leia-se, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI**”.

Teresina (PI), 22 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 847

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2022 - SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002002/21-78

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 25 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Dotação Orçamentária: **R\$ 4.570.951,73** (quatro milhões quinhentos e setenta mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos); Classificação Orçamentária:

46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR: 100; Nº SIAFE: 22001321; Nota de Reserva: 2022NR00200. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 22 de março de 2022.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Hélio Isaias da Silva**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 250

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000326/2021 - 92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001233
Modalidade de licitação	TOMODA DE PREÇO Nº 007/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	03.050.436/001-83
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE MARÇO DE 2022
Valor global	R\$ 557.790,18 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETESSENTOS E NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00150
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03227
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 385

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000103/2022-14
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 5.621,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal do Povoado São Pedro, zona rural do município de Miguel Alves – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 11 de abril de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 606.832,79 (seiscentos e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00123

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Janaína Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 383**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS  
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022/INVESTE PIAUÍ**

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** celebrado entre a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** e a empresa **VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**;

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ;

**CONTRATADO:** VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.;

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, objetivando a consolidação e o aprimoramento da REDESIM envolvendo os órgãos estaduais e municipais afetos ao processo de registro e funcionamento de empresas, bem como a promoção da modernização da gestão pública garantindo a melhoria do ambiente de negócios no Estado;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme artigo 30, I da Lei nº 13.303/2016 e art. 143, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí, vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 (dezoito) meses;

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022.

**Of. 001**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO  
E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SASC/PI Nº 03/2022**

PROCESSO Nº. 00024.000849/2020-67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/03/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2022

PREGOIEIRO: SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR

AUTORIDADE SUPERIOR: JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2022, Processo Administrativo Nº 00024.000849/2020-67, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL NO MEIO RURAL GALINHAS POEDEIRAS, UMA FORMA DE ALIMENTAÇÃO E RENDA**, para atender a demanda da SASC; torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no referido pregão, de acordo com a classificação e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	JODELICIO RODRIGUES DA LUZ EIRELI, CNPJ Nº 27.731.976/0001-90, ROD. PI-247, KM 07, Nº 43, BAIRRO PORTAL DOS CERRADOS, URUCUI – PI (VENCEDORA)					
	OBJETO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Comedores – Tipo bandeja, cap. 10L, tubular, aço galvanizado, anti-ferrugem	Comedouro Alves AC GALV	UND	3.600	59,7533	215.112,00
02	Bebedouros – Plástico duro, tipo pressão, cap. 5L.	Bebedouro Plas Du 5 Lts	UND	3.600	50,08	180.288,00
03	Pintos (Sexados) – Tipo caipira de 01 a 05 dias (fêmeas), vacinados contra Marek, Boubá e Gumboro	Pintos de 1 a 5 dias	UND	54.000	4,40	237.600,00
04	Ração – Tipo Inicial	Ração Aves Inicial/ESTOGRAN	SACOS DE 40 KG	3.600	101,00	363.600,00
05	Ração – Tipo Crescimento	Ração Aves Crescimento/ESTOGRAN	SACOS DE 40 KG	3.600	85,00	306.000,00
06	Ração – Tipo Postura	Ração Aves Postura/ESTOGRAN	SACOS DE 40 KG	5.400	81,00	437.400,00

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os preços são os máximos admitidos.
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº 00024.000750/2020 – 65

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE CONTATO
01	JODELICIO RODRIGUES DA LUZ EIRELI	27.731.976/0001-90	JODELICIO RODRIGUES DA LUZ (86) 99991-2661

**Of. 38**

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 16898/2018, Pregão Eletrônico n.º 002/2019  
**CONTRATO:** 006/2021.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 006/2021, celebrado entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A e a empresa S M Informação e Tecnologia Ltda-EPP.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADO:** S M INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP

**CNPJ DA CONTRATADO:** 11.879.373/0001-09

**VALOR:** R\$ 13.901,38 (treze mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos).

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2021.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste **TERMO ADITIVO** é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/1993.

Teresina-PI, 12 de março de 2022.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Of. 26

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.00118/2020-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Execução dos serviços implantação de 03 (TRES) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades: Barra da Onça, Engano e Sossego na Zona Rural do município de Lagoa de São Francisco - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/magems/sei_documento_interno">https://sei.pi.gov.br/sei/magems/sei_documento_interno</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	06/04/2022, AS 10:00 (DEZ) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 326.749,06 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO : 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 120 - FECOP
FONTE DE RECURSOS	120 - FECOP
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00108

Of. 133

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022	
Nº do processo SEI	00089.004408/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000523
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação de Ata de Registro de Preço nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	18/03/22 a 17/03/23
Data de assinatura do contrato	18/03/2022
Valor global	R\$ 2.294.300,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00110
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R001857
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração**

Of. 131

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00010.005655/2021-98

**OBJETO:** CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTA DE GARANTIA E DE CONTA VINCULADA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, O BANCO DO BRASIL S/A, A EMPRESA GM ENERGIA SPE LTDA E A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ.

**PODER CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, CNPJ 06.553.564/0001-38;

**CONCESSIONÁRIA:** GM ENERGIA SPE LTDA, CNPJ/MF 39.796.167/0001-46;

**AGENTE DE PAGAMENTO:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91;

**INTERVENIENTE ANUENTE:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ - PIAUÍ), CNPJ 06.553.556/0001-91;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos uma única vez na data da assinatura deste contrato, mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos mensalmente ao longo de toda a duração do CONTRATO Nº 003/2020 - SESAPI;



**DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO:** PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO;  
**SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO (SESAPI), GUILHERME REBELO GONDIM COUTINHO (GM ENERGIA SPE LTDA), FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO (BANCO DO BRASIL S/A) e RAFAEL TAJRA FONTELES (SEFAZ – PIAUÍ).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.005657/2021-87**  
**OBJETO:** CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTA DE GARANTIA E DE CONTA VINCULADA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, O BANCO DO BRASIL S/A, A EMPRESA GM ENERGIA SPE LTDA E A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ.  
**PODER CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0001-96;  
**CONCESSIONÁRIA:** GM ENERGIA SPE LTDA, CNPJ/MF 39.796.167/0001-46;  
**AGENTE DE PAGAMENTO:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91;  
**INTERVENIENTE ANUENTE:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ – PIAUÍ), CNPJ 06.553.556/0001-91;  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos uma única vez na data da assinatura deste contrato, mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos mensalmente ao longo de toda a duração do CONTRATO Nº 004/2020 – SEDUC;  
**DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO:** PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO;  
**SIGNATÁRIOS:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA (SEDUC), GUILHERME REBELO GONDIM COUTINHO (GM ENERGIA SPE LTDA), FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO (BANCO DO BRASIL S/A) e RAFAEL TAJRA FONTELES (SEFAZ – PIAUÍ).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.005663/2021-34**  
**OBJETO:** CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTA DE GARANTIA E DE CONTA VINCULADA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV, O BANCO DO BRASIL S/A, A EMPRESA RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA E A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ.  
**PODER CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV, CNPJ 06.553.481/0003-00;  
**CONCESSIONÁRIA:** RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA, CNPJ 39.977.265/0001-80;  
**AGENTE DE PAGAMENTO:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91;  
**INTERVENIENTE ANUENTE:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ – PIAUÍ), CNPJ 06.553.556/0001-91;  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos uma única vez na data da assinatura deste contrato, mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos mensalmente ao longo de toda a duração do CONTRATO Nº 007/2020 – SEADPREV;  
**DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO:** PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO;  
**SIGNATÁRIOS:** ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA (SEADPREV), ELIZEU CAMPOS BATISTA (RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA), FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO (BANCO DO BRASIL S/A) e RAFAEL TAJRA FONTELES (SEFAZ – PIAUÍ).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.005665/2021-23**  
**OBJETO:** CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTA DE GARANTIA E DE CONTA VINCULADA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ, O BANCO DO BRASIL S/A E A EMPRESA RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA.  
**PODER CONCEDENTE:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ – PIAUÍ), CNPJ 06.553.556/0001-91;  
**CONCESSIONÁRIA:** RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA, CNPJ 39.977.265/0001-80;  
**AGENTE DE PAGAMENTO:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91;  
**INTERVENIENTE ANUENTE:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ – PIAUÍ), CNPJ 06.553.556/0001-91;  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos uma única vez na data da assinatura deste contrato, mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos mensalmente ao longo de toda a duração do CONTRATO Nº 008/2020 – SEFAZ;  
**DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO:** PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO;  
**SIGNATÁRIOS:** RAFAEL TAJRA FONTELES (SEFAZ – PIAUÍ), ELIZEU CAMPOS BATISTA (RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA) e FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO (BANCO DO BRASIL S/A).

Of. 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

<b>EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 42/2022/SEAGRO</b>	
Nº do Processo Sei	00317.000121/2022-10
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 42/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 3.531,05 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	08 de Abril de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 416.967,71 (Quatrocentos e dezesseis Mil, novecentos e sessenta e sete Reais e setenta e um Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00207
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 47

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

## ERRATA -

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021	
Número do Processo SEI	00308.000021/2020-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000781
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2020 – DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.250/02, Lei Estadual nº 6.301/13, Decretos Estaduais nº 11.319/04 e 15.093/13.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS – tipo CLASSE II e subtipo II A.
Prazo de Vigência	24/03/2021 a 24/03/2022
Prazo de Execução	365 dias
Data da Assinatura do Contrato	24/03/2021
Valor Global	R\$ 5.478,88 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos))
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00055
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01935
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021	
Número do Processo SEI	00308.000021/2020-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000781
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2020 – DL/SLC/SEADPREV

Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.250/02, Lei Estadual nº 6.301/13, Decretos Estaduais nº 11.319/04 e 15.093/13.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS – tipo CLASSE II e subtipo II A.
Prazo de Vigência	24/03/2021 a 24/03/2022
Prazo de Execução	365 dias
Data da Assinatura do Contrato	24/03/2021
Valor Global	R\$ 5.474,88 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos))
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00055
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01935
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

## Of. 41

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – SEMAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.006353/21-91  
**PROCESSO SEI:** Nº 00130.000123/2021-06  
**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006630  
**MODALIDADE:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 006/2021 – SEMAR/PI.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 2022RO02788 E AUTORIZAÇÃO SEADPREV Nº 2414, ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 280101  
**CNPJ:** 12.176.046/0001-45  
**CONTRATADA:** GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 36.845.825/0001-54  
**OBJETO:** Aquisição de Resma de Papel.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022.  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da





**CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0017; Projeto-Atividade: 1919; Fonte dos Recursos: 118; Natureza da Despesa: 339030.**

**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00071  
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02788  
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Gerson Santos Rocha – Representante legal da empresa GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

**Of. 148**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
(DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.004208/2022-82.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0835604-18.2019.8.18.0140.**

**OBJETO: Fornecimento de 08 (oito) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável para a paciente GILBERTO MOREIRA DA SILVA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

**EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A, inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.681,60 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais, e sessenta centavos).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.**

Teresina-PI, 22 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 67**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ/ATI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000184/2022-14  
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.**

**CONTRATADA: TRULY TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.  
CNPJ do contratado: Nº 10.682.187/0001-04**

**OBJETO: Tem por objeto Prorrogação da vigência do lote 02 item 02 - serviços técnicos especializados do contrato número 040/2016.**

**VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais).**

**ACAÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2952.  
NATUREZA DE DESPESA: 449040.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00079.  
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2022RO03242**

**FONTE DE RECURSOS: 00000000117.  
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.  
Pela Contratada: Marco Antônio Bettini Gomes.**

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI  
**Of. 254**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000640
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	46101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRANS
CNPJ do Co-contratante	08.809.355/0001-38
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 33/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 328.296,83
Valor Global com desconto	R\$ 313.670,89
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00103 2022NR00052
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO03239
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANESIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: HÉLIO ISAIAS DA SILVA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001025
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	12101
CNPJ do Contratante	07.812.549/0001-20
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI
CNPJ do Co-contratante	06.553.549/0001-90
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 13.362.250,00
Valor Global com desconto	R\$ 12.630.142,50
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 12101 Programa de trabalho: 06.122.0003.2988
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00066 2022NR00067
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO03191
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000653
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	14204
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PIAUÍ - TV ANTARES
CNPJ do Co-contratante	05.787.268/0001-39
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 99.472,74
Valor Global com desconto	R\$ 94.554,95
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 142004 Programa de trabalho: 04.1220010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00040 2022NR00041
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO03192
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 902

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO**  
**RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 43/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000126/2022-34
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 43/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.903,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	11 de Abril de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 589.338,57 (Quinhentos e oitenta e nove Mil trezentos e trinta e oito Reais e cinquenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00212
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 44/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000127/2022-89
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 44/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.020,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.
Data da Licitação	11 de Abril de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 831.252,95 (Oitocentos e trinta e um Mil, duzentos e cinquenta e dois Reais e noventa e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00213
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 45/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000128/2022-23
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 45/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 21.742,21 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	11 de Abril de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 2.511.770,86 (Dois milhões, quinhentos e onze Mil, setecentos e setenta Reais e oitenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00214
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 46/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000129/2022-78
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 46/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.
Data da Licitação	11 de Abril de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 900.579,87 (Novecentos Mil quinhentos e setenta e nove Reais e oitenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00215
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 47/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000130/2022-01
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 47/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.280,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE OBRAS-PI.
Data da Licitação	13 de Abril de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 1.332.353,06 (Um milhão, trezentos e trinta e dois Mil, trezentos e cinquenta e três Reais e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00216
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 48/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000131/2022-47
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 48/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 19.356,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.
Data da Licitação	13 de Abril de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 1.542.573,87 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois Mil, quinhentos e setenta e três Reais e oitenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00217
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 49/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000132/2022-91
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 49/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.502,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	13 de Abril de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.011.033,66 (Um milhão, onze Mil, trinta e três Reais e sessenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00218
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

## Of. 48

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES–SECID/PI

#### AVISO DE JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000760/21-16 e A.A.310.1.000761/21-29

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 006/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 37,00 km para lote 01 e 23,00 km para lote 02, no município de Cristalândia, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Trilho Ltda, FTS Construtora Ltda-ME e SEAC Construções e Projetos Ltda-EPP, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail [cpl@cidade.pi.gov.br](mailto:cpl@cidade.pi.gov.br).

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 215

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

ANEXO I - Resolução CGFR nº 02/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO PENº 002/2022	
Nº do Processo SEI	00019.000203/2022-11
Modalidade de Licitação	PREGAO ELETRONICOº 002/SSP-PI/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ANALITICOS (CG-FID e UHPLC) E MATERIAIS DESTINADOS AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E CUSTÓDIA DE AMOSTRAS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA DO IML-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> <a href="mailto:cpl@ssp.pi.gov.br">cpl@ssp.pi.gov.br</a> <a href="http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php">http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php</a>
Nº no sistema Licitações-E	928487
Data de abertura e entrega das propostas	18.04.2022
Valor global estimado	R\$ 238.034,20 (Duzentos e trinta e oito mil, e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 12.201 Ação orçamentária: 3130 Função: 06; Subfunção: 181 Fonte de Recursos: 118
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 118
Natureza da despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00029

**Of. 1236**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000997/2021-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000240
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021-FUESPI
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONNECT COMPUTADORESE SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da SEDEC-PI.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	14 de Março de 2022
Valor do contrato	247.614,00 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quatorze reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00050
Nº RO no SIAFE	2022RO02341
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 102**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000982/2021-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005077
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA, Art. 24, II, Lei 8.666/93
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL TUTOR VIRTUAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.704.058/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para turmas de servidores do quadro permanente da Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI e/ou ocupantes de cargo em comissão, na cidade de Teresina, modalidade presencial, sobre sistema de gestão de convênios federais - Plataforma Mais Brasil (SICONV).
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	17 de Março de 2022
Valor do contrato	14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00013
Nº RO no SIAFE	2022RO02357
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: MARCOS GUILHERME OLIVEIRA SILVA.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 104**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000386/2021-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000397
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei Federal de nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 20.110/2021
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e de scanner de mesa para digitalização de documentos, para atender as necessidades da SEDEC-PI.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	21 de Março de 2022
Valor do contrato	32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00012
Nº RO no SIAFE	2022RO03121
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 113**



AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.001377/2021-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº019/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 5.784,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI, NAS LOCALIDADES BARREIRO DA CHIQUINHA E LAGOA DOS HONORIOS.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpdefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 07/04/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	600.000,00 (Seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00080

Teresina (PI), 21 Março de 2022

**Of. 114**

## OUTROS

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **Licença de Operação de Regularização** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de **Picos - PI**.

Teresina (PI), 16 de março de 2022

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente

**Of. 169**

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **Licença de Operação** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de **Joaquim Pires - PI**.

Teresina (PI), 17 de março de 2022

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente

**Of. 170**

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR,

**Outorga de Direito de Uso para Diluição de Efluentes** destinada ao Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Joaquim Pires - PI;

Denominação da fonte - Lagoa Curralinhos, município de Joaquim Pires - PI;

Localização geográfica: Latitude - 03°27'34" Longitude - 42°11'59,1"

Localização hidrográfica: Bacia - Rio Parnaíba Sub-bacia - Riacho Grande

Finalidade do uso da água: Diluição de Efluentes

Teresina (PI), 17 de março de 2022

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente

**Of. 171**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL

Anchieta Clementino Ramos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/01/2022 o requerimento peR CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 914.274.103-30, Que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n.º 2022.01.3, de 03/01/2022, do Imóvel Urbano Constante de UMA CASA RESIDENCIAL, encravada em UM TERRENO URBANO, com a área de 273,00m² (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), situado na Av. Duque de Caxias, Centro, zona urbana, em Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Título de Aforamento Expedido em Novembro de 1978. Assim sendo, ficam intimados/notificados: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Confrontantes: MARIA GEOVANA TEXEIRA PEREIRA, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, FRANCISCO ESTEVÃO PEREIRA, ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO, e os descendentes: RUI BARBOSA MARTINS, RANCISO RAVELLY SANTOS MARTINS, RAFAEL SANTOS MARTINS, RODRIGO SANTOS MARTINS, RAFAELLA SANTOS MARTINS, ANA CLAUDIA ARAUJO SANTOS MARTINS, ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS, FRANCIELE ARAUJO DOS SANTOS GONÇALVES, FRANCIVALDO DE ARAUJO GONÇALVES, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SANTOS SÁ, ANTONIO FRANCISCO DA COSTA SÁ, todos citados RENUCIARÃO EM FAVOR DE CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO DOS SANTOS, herdeiros do Espólio de RAIMUNDO CAETANO DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, sucessores e os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 18 de Março 2022. Manoel Leal Junior. Escrevente Substituto - Registrador.

**P. P. 6589**

ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença de Regularização/Adequação (LP+LI+LO) para Parcelamento do solo para fins residências e mistos, localizado na Rua Alameda de Arame, Bairro Ipueiras, ZR3/2, Zona Urbana, Picos-PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental - DTA.

ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença de Regularização/Adequação (LP+LI+LO) para Parcelamento do solo para fins residências e mistos, localizado na Rua Projetada Cinquenta e Oito, Bairro Ipueiras, ZR3/2, Zona Urbana, Picos-PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental - DTA.

ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença de Regularização/Adequação (LP+LI+LO) para Parcelamento do solo para fins residências e mistos, localizado na Avenida Doroteu Neres Bairro Malhada Grande, ZR4/2, Zona Urbana, Picos-PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

**P. P. 6505**

EXTRATO DO ESTATUTO. CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, também designada pela sigla AMORFIL, é uma associação civil, de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí situada à Rua São Francisco de Sales, nº 3351, bairro: Santo Antônio, Km 7, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas. Art. 2º - A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, enquanto entidade civil socio educacional e ambientalista tem por finalidades e objetivos principais: I - Desenvolver projetos sociais combatendo a pobreza e exclusão social, fortalecendo a capacidade das pessoas e comunidades de satisfazer necessidades resolver problemas e melhorar sua qualidade de vida. ANDRÉIA DE ALMEIDA BONFIM, Presidente.

**P. P. 6587**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO XII CONSINDIFAZ

XII CONGRESSO ESTADUAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA A GESTÃO 2022/2026. O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDIFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, V, do estatuto sindical, convoca todos os associados do SINDIFAZ em pleno gozo dos seus direitos especificados pelos artigos 5º e 6º, a participarem do XII CONGRESSO ESTADUAL, o qual tem como objeto discutir a plataforma da entidade para o quadriênio 2022/2026 e eleger a Diretoria e Conselho Fiscal do SINDIFAZ, gestão 2022/2026, a se realizarem de acordo com os Estatutos do SINDIFAZ e o Regimento Interno do XII CONSINDIFAZ, o qual será realizado no período de 27 a 28/05/2022, na Colônia de Férias do IAPEP em Luis Correia - PI e as assembleias para escolha dos delegados no período de 01/04/2022 a 03/05/2022, cujo Edital Completo se encontra publicado no sítio [www.sindifaz.com.br](http://www.sindifaz.com.br).

Teresina - PI, 21 de março de 2022

Manoel Soares da Costa Filho  
Presidente

**P. P. 6603**

## Edital de Licenciamento

Eu, MINERAL AGRO LTDA, inscrita no CNPJ 31.507.854/0001-92, torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LP e LOR, para a produção de grãos na Fazenda BOM JARDIM, no município de SEBASTIÃO LEAL-PI. Informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) nesta instituição.

SEBASTIÃO LEAL-PI, 15 de março de 2022.

**P. P. 6590**

EUCLIDES DE CARLI, inscrita no CPF 006.913.059-00, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular localizado na fazenda Novas I, bacia do Rio Parnaíba, Aquífero Poti, no município de Santa Filomena-PI, Coordenadas: lat 08°40'28,25" S long 45°41'39,77" O para reservar 3.580m<sup>3</sup>/h ano para uso de irrigação e consumo humano.

**P. P. 6591**

ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF nº 055.604.384-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 5 hectares com pastagem irrigada. Fazenda Monte Santo, município de Teresina / PI.

**P. P. 6593**

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E MADEIREIRA FIGUEREDO LTDA, NOME FANTASIA: CONSTRUTORA E MADEIREIRA FIGUEREDO, inscrito sob o CNPJ/CPF 17.178.103/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento- venda a varejo de madeiras e artefatos, localizado à Av. Aderson Ferreira, Nº 782, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

**P. P. 6594**

A Sra. LUZ IARIBEIRO BATISTA E OUTROS, CPF nº 933.692.473-72, torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, Renovação da Licença Operação-LO para a atividade Agrícola na Fazenda Estiva, localizado no Município de Ribeiro Gonçalves - PI, com validade de quatro (04) anos.

**P. P. 6594**

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - DISNOMED torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Renovação da Licença de Operação para Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, localizado na Rua Francisco Dantas, Nº 800, Bairro Boa Sorte, Picos-PI.

**P. P. 6596**

RENOBRAX PAINEIRA ENERGIAS RENOVÁVELS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Instalação para o Usina Fotovoltaica Paineira - fase I, a ser localizado na zona rural do Município de Monte Alegre do Piauí, PI. Através do processo nº LI.00824-9/2022

**P. P. 6597**



Eu, GENTIL POSSAMAI, inscrito sob o CPF 811.700.439-04 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE para o projeto de plantio de grãos no município de José de Freitas - PI. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário) o qual foi apresentado junto ao processo.

**P. P. 6599**

DANUSIO CAMARCO DE OLIVEIRA - CPF nº 876.251.303-63, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de um poço recém perfurado na Fazenda Dibela (Lugar Canto da várzea, Data Sussuapara, zona rural, União-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 04° 34' 19,87" S / 42° 43' 39,54" W para reservar 150.234 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

**P. P. 6602**

## CONVOCAÇÃO Nº 05

### REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021 PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021, para a função PROFESSOR FORMADOR, do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR o candidato classificado, abaixo relacionado, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 15/03 a 16/03 de 2022, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

CARGO: PROFESSOR FORMADOR

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

01- TADEU MELO DE SOUSA (CLASSIFICADO)

Teresina-PI, 14 de março de 2022.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/  
UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí -  
UAPI/UESPI

**Of. 123**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022  
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

### CONVOCADOS - 5ª CHAMADA

As Comissões de Residências Médicas - COREME, informam que a candidata, abaixo relacionada, tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS/UESPI, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado na Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul.

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO				
OTORRINOLARINGOLOGIA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
003	000735	LAURA DOS SANTOS CARNEIRO DE ANDRADE	5030110 - PI	72,120

Jozelda Lemos Duarte  
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires  
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior  
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

**Of. 126**



## INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

R. Lisandro Nogueira, 1554 (Sul) - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-200 Telefone: (86) 3223-2626 - http://www.interpi.pi.gov.br

### DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 750/2021

PROCESSO Nº 00071.001600/2019-70

DE: INTERPI-PI/PJ/ASSES

PARA: DIPATRI/INTERPI

Cuida-se de processo de reconhecimento de domínio a requerimento do(s) interessado(s) NELSON SHIGUEHARU MATSUMURA, já qualificado(s) nos autos, referente ao(s) imóvel(eis) rural(is) denominado(s) "FAZENDA MATSUMURA I", com área total de 759,8221 ha (setecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e dois ares e vinte um centiares), matrícula nº 190, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Gilbués - PI.

A parte interessada apresentou a certificação d1066cb3-c51d-4800-a1b4-630a72?6ab8, não averbada no fôlio real. O Parecer Geonálise 952 (id 2220367), no tópico 1.2.1 menciona que a área referente ao imóvel rural "FAZENDA MATSUMURA I" encontra-se encravada em sua totalidade na Gleba Pública - Serra das Guaribas e Serra do Ouro, matrícula: 559, devidamente registrada e certificada em nome do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, com área de 37.562,3553 hectares, como consta no mapa anexado no parecer geonálise.

Diante dessas informações, e ad cautelam, converto a análise em diligência para que a parte anexe a Certidão de Inteiro Teor da matrícula com a certificação averbada, bem como a certidão de cadeia dominial. Após retornem-se os autos.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS  
PROCURADOR DO ESTADO  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1592/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000627/2021-60

INTERESSADOS: CLAUDINA MARIA DE JESUS - 689.394.694-53

ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por CLAUDINA MARIA DE JESUS, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Serra do Araripe", com área total de 17,0537 ha (dezessete hectares, cinco ares e trinta e sete centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI com a matrícula nº 5147 do Livro nº 02-AC, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 780/2021 (id 1987082), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel. É o breve relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 115/2022 (id 3502930) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretimentos, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.



O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido conforme as seguintes ressalvas:

"2.2 - Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

[...]

O reconhecimento de domínio disciplinado pela LC 244, por versar unicamente acerca da origem dominial (título), exige para seu fim a regularidade do registral do imóvel; no caso em espécie, ou a parte providenciada o georreferenciamento do perímetro e sua certificação como um todo unitário, se as parcelas foram contíguas, ou diligência para que seja aberta uma matrícula para cada parcela. De todo modo, o deferimento do pedido fica condicionado à apresentação da certidão de inteiro teor da(s) matrícula(s) com as certificações averbadas. Em hipótese alguma poderá ser emitido TRD sem que essas providências tenham sido adotadas.

2.6 - Cultura efetiva e preservação ambiental (inciso VI, do art. 3º, da LC 244/19)

[...]

Nesse ponto, as informações lançadas no relatório da vistoria in loco, produzido pela equipe técnica DIOPE (id 2314270), atesta a ausência de atividade produtiva na área:

### "2) ATIVIDADE PRODUTIVA

I) Ocupação direta: A requerente do processo é a atual ocupante da gleba. A propriedade está na família desde 1954, era do pai da Sr.<sup>a</sup> Claudina Maria de Jesus, e foi dividida entre 07 filhos. Tendo apresentado documentos, em anexo no relatório fotográfico, que comprovam a ocupação do imóvel anterior a 01/10/2014. Não tem casa na propriedade.

II) Cultura efetiva: na propriedade não há indício de plantio nesse ano.

III) Exploração direta: Não fora identificada atividade produtiva na propriedade.

.....

### 6) CONCLUSÃO

Com a visita in loco, se pode constatar que a propriedade se encontra com produção, e foi possível identificar o real ocupante da área requerida nesse processo. No momento em que estivemos na área

solicitada, podemos observar que os acessos internos estão bem definidos. Com relação à Reserva Legal podemos observar se encontra preservada na maior para criação de abelha (apicultura). Em todo o período em que se deu a vistoria, não foi possível atestarmos quaisquer condições e ao percorrermos a área requerida não identificamos nenhuma comunidade Tradicional, Quilombola ou Indígena, inserida dentro desta área."

Do mesmo modo, a parte não trouxe aos autos qualquer informação sobre a regularidade ambiental. Assim, não houve atendimento dessas condicionantes legais.

Entretanto, compulsando os autos, verifiquei a juntada da petição id 3665616, onde a parte interessada apresentou documentos que comprovam a cultura efetiva do imóvel em questão, não restando dúvidas nesse ponto. Com a ressalva 2.6 já sanada, existe apenas a 2.2 a ser providenciada.

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 115/2022 (id 3502930) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja sanada a ressalva 2.2, e que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de CLAUDINA MARIA DE JESUS sobre o imóvel "Serra do Araripe", de matrícula nº 5.147, com área georreferenciada de 17,0537 ha (dezessete hectares, cinco ares e trinta e sete centiares), localizado no município de Simões - PI, e registrado no Livro nº 02-AC da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI.

DETERMINO, portanto, nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, que intime-se a parte interessada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação e o saneamento da ressalva 2.2.

Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação. Subsequentemente, anexado os comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1593/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000660/2021-90 INTERESSADOS:

José Gabriel Filho - 047.665.713-04

ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por JOSÉ GABRIEL FILHO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Barrinha", com área total de 46,3194 ha (quarenta e seis hectares, trinta e um ares e noventa e quatro centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI com a matrícula nº 5920, na ficha 01 do Livro nº 2, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 785/2021 (id 1988880), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel. É o breve relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 131/2022 (id 3555989) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses. (...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas. Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel

e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
  - II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
  - III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
  - IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
  - V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
  - VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel
- e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido conforme a seguinte ressalva:

Em outras palavras, para ter o domínio de um dado imóvel rural reconhecido pelo Estado, o interessado deve mostrar que a terra está sendo explorada e cumprindo a sua vocação natural. Nesse ponto, as informações lançadas no relatório da vistoria in loco, produzido pela equipe técnica da DIOPE (id 1921363), atesta a ausência de atividade produtiva na área:

## 2) ATIVIDADE PRODUTIVA

I) Ocupação direta: O requerente do processo é o atual ocupante da gleba. O Sr. José Gabriel Filho ocupa a propriedade há mais de 60 anos, tendo apresentado documentos, em anexo no relatório fotográfico, que comprovam a ocupação do imóvel anterior a 01/10/2014. A propriedade é toda cercada, já teve casa na mesma, o requerente já residiu nela, hoje não mais.

II) Cultura efetiva: na propriedade não fora constatada atividade produtiva. Segundo o requerente, há seis anos não planta na propriedade.

III) Exploração direta: não fora constatada atividade produtiva na propriedade. E conclui:

## 6) CONCLUSÃO

Com a visita in loco, se pode constatar que a propriedade, não tem produção agrícola, e foi possível identificar o real ocupante da área requerida nesse processo. No momento em que estivemos na área solicitada, podemos observar que os acessos internos estão bem definidos. Com relação a Reserva Legal podemos observar se encontra



preservada e delimitada. Em todo o período em que se deu a vistoria, não foi possível atestarmos quaisquer condições e ao percorrermos a área requerida não identificamos nenhuma comunidade Tradicional, Quilombola ou Indígena, inserida dentro desta área.

A ausência de exploração na gleba inviabiliza o acolhimento do pedido.

Entretanto, compulsando os autos, verifiquei a juntada da petição id 3697957, onde a parte interessada apresentou documentos que comprovam a cultura efetiva do imóvel em questão, não restando dúvidas nesse ponto.

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 131/2022 (id 3555989) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de JOSÉ GABRIEL FILHO sobre o imóvel "Barrinha", de matrícula nº 5.920, com área georeferenciada de 46,3194 ha (quarenta e seis hectares, trinta e um ares e noventa e quatro centiares), localizado no município de Simões - PI, e registrado na ficha 01, do Livro nº 2 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI. DETERMINO, portanto, nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, que intime-se a parte interessada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação. Subsequentemente, anexado os comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 785/2021 PROCESSO Nº 00071.006609/2020-19  
DE: INTERPI-PI/PJ/ASSES  
PARA: DIPATRI/INTERPI

Cuida-se de processo de reconhecimento de domínio a requerimento do(s) interessado(s) NELSON SHIGUEHARU MATSUMURA, já qualificado(s) nos autos, referente ao(s) imóvel(eis) rural(is) denominado(s) "FAZENDA MATSUMURA II", com área total de 896,9640 ha (oitocentos e noventa e seis hectares, noventa e seis ares, quarenta centiares).

A parte interessada apresentou a certificação SIGEF 10792e52-3992-4328-be31-231f4dc2ce35, não averbada no fôlio real. O Parecer Geonálise 949 (id 2215111), no tópico 1.2.1 menciona que a área referente ao imóvel rural "FAZENDA MATSUMURA II" encontra-se encravada em sua totalidade na Gleba Pública - Serra das Guaribas e Serra do Ouro, matrícula: 559, devidamente registrada e certificada em nome do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, com área de 37.562,3553 hectares, como consta no mapa anexado no parecer geonálise., matrícula nº 191, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Gilbués - PI.

Diante dessas informações, e ad cautelam, converto a análise em diligência para que a parte anexe a Certidão de Inteiro Teor da matrícula com a certificação averbada, bem como a certidão de cadeia dominial. Após retornem-se os autos.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS  
PROCURADOR DO ESTADO  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO INTERPI  
Of. 35

GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-  
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

EDITAL PROP Nº 01/2022  
SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA ATUAR NO PROGRAMA:

RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO  
(RIMTIA) / JANEIRO DE 2022

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), considerando a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), juntamente com a Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde - COREMU/UESPI, publica Edital para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE COORDENADOR, TUTOR DE CAMPO E PRECEPTORES PARA COMPOR CORPO DOCENTE ASSISTENCIAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ** nas categorias de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.

## 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados ao presente Edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- Ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual do Piauí com formação específica para a categoria da vaga solicitada; ou, ser profissional de saúde lotado em serviços de Saúde da Rede Estadual do município de Teresina;
- Possuir formação mínima de Especialista;
- Possuir experiência profissional comprovada na área específica para a vaga;
- Comprovação do exercício de função docente em Especializações em Terapia Intensiva; ou, experiência de preceptoria/tutoria/coordenação ou Gestão em Saúde em Residência Multiprofissional nos últimos 05 (cinco) anos, no Estado do Piauí;
- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 12 (doze) horas presenciais semanais e em plena atividade laboral, exceto para Preceptor/Gestor de qualidade em saúde este deverá cumprir carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

## 2. DAS VAGAS

TABELA 1 – RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO		
VAGAS E CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO
Preceptor de Enfermagem	02	Profissional Enfermeiro (a) com Titulação mínima de especialista, com experiência docente assistencial em Terapia Intensiva em Residência Multiprofissional; e/ou Especialista em Educação na Saúde para Preceptores no SUS.
Preceptor de Fisioterapia	03	Fisioterapeuta com Titulação mínima de especialista e experiência docente assistencial em Terapia Intensiva em Residência Multiprofissional; e/ou Especialista em Educação na Saúde para Preceptores no SUS.
Preceptor de Psicologia	01	Psicólogo(a) com Titulação mínima de especialista e experiência docente assistencial em Terapia Intensiva em Residência Multiprofissional; e/ou Especialista em Educação na Saúde para Preceptores no SUS.
Preceptor/Coordenador	01	Profissional da Área da Saúde deste edital, com Titulação mínima de mestre e experiência mínima de 03 anos em Coordenação de Programa de Residência Multiprofissional, além de ser docente da Universidade Estadual do Piauí.
Preceptor/Tutor de Campo	03	Profissional da Área da Saúde deste edital, com Titulação mínima de mestre e experiência mínima de 03 anos em Tutoria de Campo em Programa de Residência Multiprofissional, além de ser docente da Universidade Estadual do Piauí.
Preceptor/Gestor de Qualidade em Saúde	01	Profissional da Área da Saúde deste edital, com Titulação mínima de mestre e experiência mínima de 03 anos em Gestão de Qualidade na Saúde em Programas de Residência Multiprofissional.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

- I - Exercer a função de orientador para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
- II - Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas dos residentes, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso; III - Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de férias e de reposição de faltas, acompanhando sua execução junto à(s) Coordenações do(s) Programas;
- IV - Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- V - Participar, junto ao(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS, incluindo a produção de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Trabalho de Conclusão da Residência (TCR);

VI - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

VII - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão e dos planejamentos semestrais das atividades estabelecidas;

VIII - Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo dos residentes com periodicidade mensal e/ou de cada ciclo de rodízio de campos de atuações dos residentes;

IX - Participar da avaliação da revisão do PP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento e sua ampliação no aprendizado;

X - Orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência;

XI - Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

I - Fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II - Garantir a implementação do Programa;

III - Coordenar o processo de auto-avaliação do Programa;

IV - Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do Projeto Pedagógico junto à COREMU;

V - Constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação da COREMU;

VI - Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

VII - Promover a articulação do Programa com outros Programas de Residência em Saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da Rede de Atenção e gestão do SUS;

IX - Promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES;

X - Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS.



## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

I - Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a atuação em ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no Programa;

II - Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do PP;

III - Participar do planejamento e implementação das atividades de Educação Permanente em Saúde para os preceptores;

IV - Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V - Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros Programas, incluindo da Residência Médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI - Participar do processo de avaliação dos residentes;

VII - Participar da avaliação do PP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VIII - Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do Programa de Residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições e envio dos documentos ocorrerão no período das 9h do dia 19/01/2022 até às 13h do dia 26/01/2022, através de formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE, no endereço eletrônico: [www.nucepe.br](http://www.nucepe.br), ao qual serão anexadas as seguintes documentações:

- Requerimento de Inscrição (Disponibilizado pelo NUCEPE);
- Comprovante de professor efetivo da UESPI, especificando nível, regime de trabalho, qualificação/setor que está vinculado e disciplinas ministradas (Professor Efetivo);
- Comprovante de servidor da saúde ou educação, especificando tipo de serviços afins;
- Cópia do Diploma de graduação;
- Cópia de Diploma de especialização ou a maior titulação;
- Cópia dos documentos de identidade RG e CPF ou de documento oficial que os comprove;
- Comprovação de experiência docente em Especializações em Terapia Intensiva; ou, em preceptoria em Residência Multiprofissional; e/ou, em preceptoria/tutorial/coordenação em Residência Multiprofissional, nos últimos 5 anos (2017-2021);
- Formulário de Pontuação Geral (ANEXO III), juntamente com documentação comprobatória.

6.2. A homologação da inscrição será feita após: i. atesto da ficha de inscrição preenchida; ii. reconhecimento do comprovante de vínculo com as instituições citadas anteriormente, no item 1.1, à saber, cópia do último contracheque ou declaração do Setor de Recursos Humanos da Instituição; ainda, iii. Recebimento da documentação comprobatória relativa à análise de Títulos, com o seu respectivo Formulário de Pontuação (ANEXO III) preenchido e assinado.

6.3. Todos os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria GAB/PROP Nº 01/2022, janeiro de 2022, que fará a conferência dos documentos e a contagem dos pontos da Prova de Títulos.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Etapa Única**: Eliminatória e classificatória – **Análise do Formulário de Pontuação**, quando serão classificados 3x o número de candidatos a vagas por categoria/área específica.

7.2. Os Formulários de Pontuação serão verificados e validados pela COMISSÃO deste edital, para depois serem classificados e ordenados, considerando a nota ponderada, a partir do maior valor alcançado pelos candidatos concorrentes para categoria/área específica; conforme Anexo II.

A pontuação deverá obedecer aos critérios abaixo especificados, para pontuar a prova títulos, considerando:

- Candidatos dos Serviços**: profissional de saúde da Rede do Estado do Piauí do município de Teresina, lotados em serviços de Saúde hospitalares;
- Candidatos da UESPI**: professor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual do Piauí.

7.2.1. O(a) candidato(a) deverá enviar o **Formulário de Pontuação (ANEXO III)**, paginado, com documentos, certificados ou declarações; constando a pontuação devida e rubricado em todas as laudas, na sequência em que estão listados.

7.2.2. A análise dos itens que serão pontuados será feita estritamente de acordo com a indicação feita pelo candidato, único responsável pela correta correlação entre a atividade exercida e o item no Formulário de Pontuação, não sendo, pois, permitido que a comissão proceda à realocação de itens, seja em benefício ou em prejuízo dos candidatos. Caso o candidato coloque um item em local indevido, o mesmo será desconsiderado da pontuação final, a comissão avaliadora irá avaliar como ponto válido ou inválido para cada item mencionado, então, será feito um somatório final que corresponda a pontuação desta etapa.

7.2.3 **Somente serão avaliados os Formulários de Pontuação que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer, o currículo será zerado.**

7.3 A homologação da análise do Formulário de Pontuação, de caráter Eliminatória e classificatória, será divulgada de acordo com cronograma, feita mediante a avaliação das atividades profissionais e docentes realizadas pelos candidatos, conforme Anexo III.

7.3.1 A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação do Formulário de Pontuação será, mediante uma relação proporcional, atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato que tiver alcançado a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma área, aplicando-se para esse fim a fórmula a seguir, obtida a partir de uma "regra de três", a nota do segundo candidato (B) calcula-se a nota ponderada da seguinte forma:  $N = \frac{10,0 \times B}{A}$

A

Onde:

A = Total de pontos obtidos na análise do Formulário de Pontuação pelo candidato com maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma categoria no mesmo programa. A = 10,0  
B = Total de pontos obtidos pelo candidato na análise do Formulário de Pontuação.  
N = Nota do candidato na análise do Formulário de Pontuação, após a realização da conversão.

7.3.2. A nota final do candidato(a) será a nota da análise do Formulário de Pontuação, que poderá totalizar até 10 pontos no máximo;

7.4 O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia **24 de fevereiro de 2022**, pela COMISSÃO deste edital.

7.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Maior idade.
- Maior pontuação na Análise do Formulário de Pontuação;
- Maior tempo de experiência para a função;

7.6. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora deste processo seletivo, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O preceptor receberá BOLSA mensal no valor R\$ 2.497,82 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) estabelecido em consonância com a Lei Estadual 6.683/15 que regulamenta sobre preceptoría, e deve atuar com uma carga horária mínima de 12h semanais e presenciais.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) aprovado deve apresentar-se no período de **25 de fevereiro de 2022 até 03 de março 2022**, **CCS/FACIME UESPI, rua Olavo Bilac 2335, Centro Sul, com os seguintes documentos:**

- Comprovante de professor efetivo da UESPI, especificando nível, regime de trabalho, qual órgão/setor está vinculado e disciplinas ministradas;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração da Chefia imediata da disponibilidade de tempo ou relocação, caso tenha vínculo trabalhista com carga horária somatória superior a 40h semanais;

- Declaração de turnos e horários dos vínculos empregatícios aos quais pertence (plantões, finais de semana, noturno e diurno).
- Declaração de disponibilidade de carga horária mínima de 12 horas presenciais semanais assinada e com firma reconhecida;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações militares, para o gênero masculino.

9.2 Os profissionais selecionados ingressarão no programa em **04 março de 2022** e deverão participar de Curso de Aperfeiçoamento para Preceptores em área da saúde com ênfase em processos educacionais em Metodologias Ativas, que será ofertado durante os próximos 12 meses, além de terem que cumprir com as atribuições de preceptor e serão avaliados anualmente em relação ao desempenho para a função de acordo com o Manual Normativo das Residências e Regimento da COREMU.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O Preceptor, Coordenador ou Tutor poderá ser desligado do PRIMTIA a qualquer momento, se for do interesse da COREMU e/ou CCS/UESPI, desde que devidamente justificada, bem como ele poderá pedir desligamento, com antecedência de mínima 30 (trinta) dias;

10.2 O contrato do Preceptor, Coordenador ou Tutor terá prazo de 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação por igual período, de acordo com o Decreto nº 15.547/2014, artigo 2º inciso VIII c/c art. 3º parágrafo único inciso III.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

**Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI

**Profa. Dra. Andréa Conceição Gomes Lima**

Vice Coordenadora da Comissão de Residências Multiprofissional em Área da Saúde - COREMU/UESPI

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E EVENTOS	DATA/ PERÍODO	LOCAL/ HORÁRIO
Lançamento do Edital	12/01/2022	Site NUCEPE
Prazo para impugnação do Edital (Parcial ou Total)	13 e 14/01/2022	Site NUCEPE 9h do primeiro dia até as 13h do último dia

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

Resultado das solicitações de Impugnação do Edital (Parcial ou Total) e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	18/01/2022	Site NUCEPE
Período de Inscrições e envio dos documentos – subitem 6.1 do Edital	19 a 26/01/2022	Site NUCEPE 9h do primeiro dia até as 13h do último dia
Homologação das inscrições	31/01/2022	Site NUCEPE
Acolhimento dos recursos contra as inscrições	01 e 02/02/2022	Site NUCEPE 9h do primeiro dia até as 13h do último dia
Resultado dos recursos das inscrições	04/02/2022	Site NUCEPE
Período de análise do Formulário de Pontuação e anexos	07 a 11/02/2022	COMISSÃO
Resultado preliminar	15/02/2022	Site NUCEPE
Acolhimento Recursos contra Resultado preliminar	16 e 17/02/2022	Site NUCEPE 9h do primeiro dia até as 13h do último dia
Resultado dos recursos contra Resultado preliminar	22/02/2022	Site NUCEPE
Resultado Final	24/02/2022	Site NUCEPE

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº	Titulação/ Experiência	Serviços	UESPI
01	Pós-graduação Lato sensu na área (Limite 02)	30	40
02	Pós-graduação Lato sensu fora área (Limite 02)	20	30
03	Pós-graduação Preceptorial do SUS	40	50
04	Curso de Aperfeiçoamento para profissionais de Residências em Saúde do SUS	20	30
05	Mestrado acadêmico (na área) (Limite 01)	70	90
06	Mestrado profissional (na área) (Limite 01)	60	80
07	Doutorado (Limite 01)	90	110
08	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>430</b>
09	Experiência Profissional na área (Por ano/ últimos 05 anos)	30	40
10	Exercício de Magistério Superior em Cursos de Graduação na área da Saúde (Por ano/ últimos 05 anos)	30	40
11	Exercício de Preceptorial em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)	60	80
12	Exercício de Tutoria em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)	90	120
13	Exercício de Cargo de Coordenação em Residências multiprofissionais em Saúde (Por ano/ últimos 05 anos)	120	160
14	Membro NDAE (Por ano/ últimos 05 anos)	90	120
15	Coordenação da COREMU (Por ano/ últimos 05 anos)	120	160
16	Membro COREMU (Por ano/ últimos 05 anos)	90	120
17	Experiência em Gestão de Qualidade na Saúde em Programas de Residência Multiprofissional	90	120

18	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>960</b>
19	<b>SUB-TOTAL</b> (Experiência em Programas de Residência Multiprofissional durante o enfrentamento pandemia – pontuação diferencial 10%)	<b>792</b>	<b>1056</b>
20	Organização de eventos de Residência (Por evento/ últimos 05 anos)	3	4
21	Orientação e Co-orientação TCR (nos últimos 05 anos)	9	12
22	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>16</b>
23	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.134</b>	<b>1.502</b>

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Nº	Titulação/ Experiência	Serviços	UESPI
01	Pós-graduação Lato sensu na área (Limite 02)		
02	Pós-graduação Lato sensu fora área (Limite 02)		
03	Pós-graduação Preceptorial do SUS		
04	Curso de Aperfeiçoamento para profissionais de Residências em Saúde do SUS		
05	Mestrado acadêmico (na área) (Limite 01)		
06	Mestrado profissional (na área) (Limite 01)		
07	Doutorado (Limite 01)		
08	<b>SUB-TOTAL</b>		
09	Experiência Profissional na área (Por ano/ últimos 05 anos)		
10	Exercício de Magistério Superior em Cursos de Graduação na área da Saúde (Por ano/ últimos 05 anos)		
11	Exercício de Preceptorial em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)		
12	Exercício de Tutoria em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)		
13	Exercício de Cargo de Coordenação Geral em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)		
14	Membro NDAE (Por ano/ últimos 05 anos)		
15	Coordenação COREMU (Por ano/ últimos 05 anos)		
16	Membro COREMU (Por ano/ últimos 05 anos)		
17	Experiência em Gestão de Qualidade na Saúde em Programas de Residência Multiprofissional		
18	<b>SUB-TOTAL</b>		
19	<b>SUB-TOTAL</b> (Experiência em Programas de residência durante o enfrentamento pandemia – pontuação diferencial 10%)		
20	Organização de eventos de Residência (Por evento/ últimos 05 anos)		
21	Orientação e Coorientação TCR (nos últimos 05 anos)		
22	<b>SUB-TOTAL</b>		
23	<b>TOTAL GERAL</b>		

Cidade (UF) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

EDITAL PROP Nº 010/2021

SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA ATUAR NOS PROGRAMAS:  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC)  
NOVEMBRO DE 2021

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), considerando a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), juntamente com a Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde – COREMU/UESPI, publica Edital para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE COORDENADOR, TUTOR DE CAMPO E PRECEPTORES PARA COMPOR CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ nas categorias de Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia e Serviço Social.

## 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados ao presente Edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- Ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual do Piauí com formação específica para a categoria da vaga solicitada; ou, ser profissional de saúde ou educação, lotado em serviços de Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde da Família, da rede estadual ou municipal;
- Possuir formação mínima de Especialista;
- Possuir experiência profissional comprovada na área específica para a vaga;
- Comprovação do exercício de função docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde da Família; ou, experiência de preceptoria/tutoria/coordenação de Residência Multiprofissional nos últimos 05 (cinco) anos, no Estado do Piauí;
- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 12 (doze) horas presenciais semanais e em plena atividade laboral.

## 2. DAS VAGAS

TABELA 1 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - RMSFC		
VAGA E CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO
Preceptor de Educação Física	02	Profissional de Educação Física com Titulação mínima de especialista e experiência docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde da Família; ou, em preceptoria em Residência Multiprofissional.

Preceptor de Enfermagem	02	Enfermeiro(a) com Titulação mínima de especialista e experiência docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde da Família; ou, em preceptoria em Residência Multiprofissional.
Preceptor de Fisioterapia	02	Fisioterapeuta com Titulação mínima de especialista e experiência docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde da Família; ou, em preceptoria em Residência Multiprofissional.
Preceptor de Nutrição	02	Nutricionista com Titulação mínima de especialista e experiência docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde da Família; ou, em preceptoria em Residência Multiprofissional.
Preceptor de Psicologia	02	Psicólogo(a) com Titulação mínima de especialista e experiência docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde da Família; ou, em preceptoria em Residência Multiprofissional.
Preceptor de Odontologia	02	Cirurgião Dentista com Titulação mínima de especialista e experiência docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde da Família; ou, em preceptoria em Residência Multiprofissional.
Preceptor de Serviço Social	02	Assistente Social com Titulação mínima de especialista e experiência docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde da Família; ou, em preceptoria em Residência Multiprofissional.
Preceptor Coordenador	01	Profissional da Área da Saúde deste edital, com Titulação mínima de mestre e experiência de 03 anos, além de ser docente da Universidade Estadual do Piauí.
Preceptor Tutor de Campo	02	Profissional da Área da Saúde deste edital, com Titulação mínima de mestre e experiência de 03 anos, além de ser docente da Universidade Estadual do Piauí.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

- Exercer a função de orientador para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
- Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas dos residentes, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;
- Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de férias e de reposição de faltas, acompanhando sua execução junto à(s)Coordenações do(s) Programas;
- Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;



V - Participar, junto ao(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS, incluindo a produção de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Trabalho de Conclusão da Residência (TCR);

VI - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

VII - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão e dos planejamentos semestrais das atividades estabelecidas;

VIII - Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo dos residentes com periodicidade mensal e/ou de cada ciclo de rodízio de campos de atuações dos residentes;

IX - Participar da avaliação da revisão do PP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento e sua ampliação no aprendizado;

X - Orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência;

XI - Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

I - Fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II - Garantir a implementação do Programa;

III - Coordenar o processo de auto-avaliação do Programa;

IV - Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do Projeto Pedagógico junto à COREMU;

V - Constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os aprovação da COREMU;

VI - Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

VII - Promover a articulação do Programa com outros Programas de Residência em Saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da Rede de Atenção e gestão do SUS;

IX - Promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES;

X - Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

I - Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no Programa;

II - Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do PP;

III - Participar do planejamento e implementação das atividades de Educação Permanente em Saúde para os preceptores;

IV - Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V - Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros Programas, incluindo da Residência Médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI - Participar do processo de avaliação dos residentes;

VII - Participar da avaliação do PP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VIII - Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do Programa de Residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições e envio dos documentos ocorrerão no período das 9h do dia 12/11/2021 até às 13h dia 17/11/2021, através de formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE, no endereço eletrônico: [www.nucepe.br](http://www.nucepe.br), ao qual serão anexadas as seguintes documentações:

- Requerimento de Inscrição (Disponibilizado pelo NUCEPE);
- Comprovante de professor efetivo da UESPI, especificando nível, regime de trabalho, qual órgão/setor que está vinculado e disciplinas ministradas (Professor Efetivo);
- Comprovante de servidor da saúde ou educação, especificando tipo de serviços afins;
- Cópia autenticada do Diploma de graduação;
- Cópia autenticada de Diploma de especialização ou a maior titulação;
- Cópia dos documentos de identidade RG e CPF ou de documento oficial que os comprove;

g) Comprovação de experiência docente em Especializações de Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde da Família; ou, em preceptorial/tutoria/coordenação em Residência Multiprofissional, nos últimos 5 anos (2017-2021);

h) Formulário de Pontuação Geral (ANEXO III), juntamente com documentação comprobatória.

6.2. A homologação da inscrição será feita após: i. atesto da ficha de inscrição preenchida; ii. reconhecimento do comprovante de vínculo com as instituições citadas anteriormente, no item 1.1, à saber, cópia do último contracheque ou declaração do Setor de Recursos Humanos da Instituição; ainda, iii. Recebimento da documentação comprobatória relativa à análise de Títulos, com o seu respectivo Formulário de Pontuação (ANEXO III) preenchido e assinado.

6.3. Todos os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria GAB/PROP Nº 05/2021, de 04.11.2021, que fará a conferência dos documentos e a contagem dos pontos da Prova de Títulos.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Etapa Única**: Eliminatória e classificatória – **Análise do Formulário de Pontuação**, quando serão classificados 3x o número de candidatos a vagas por categoria/área específica.

7.2. Os Formulários de Pontuação serão verificados e validados pela COMISSÃO deste edital, para depois serem classificados e ordenados, considerando a nota ponderada, a partir do maior valor alcançado pelos candidatos concorrentes para categoria/área específica; conforme **Anexo II**.

A pontuação deverá obedecer aos critérios abaixo especificados, para pontuar a prova títulos, considerando:

a) **Candidatos dos Serviços**: profissional de saúde ou educação, lotados em serviços de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde da Família, da rede estadual ou municipal, do Piauí;

b) **Candidatos da UESPI**: professor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual do Piauí.

7.2.1. O(a) candidato(a) deverá enviar o **Formulário de Pontuação (ANEXO III)**, **paginado, com documentos, certificados ou declarações; constando a pontuação devida e rubricado em todas as laudas**, na sequência em que estão listados.

7.2.2. A análise dos itens que serão pontuados será feita estritamente de acordo com a indicação feita pelo candidato, único responsável pela correta correlação entre a atividade exercida e o item no Formulário de Pontuação, não sendo, pois, permitido que a comissão proceda à realocação de itens, seja em benefício ou em prejuízo dos candidatos. Caso o candidato coloque um item em local indevido, o mesmo será desconsiderado da pontuação final, a comissão avaliadora irá avaliar como ponto válido

ou inválido para cada item mencionado, então, será feito um somatório final que corresponda a pontuação desta etapa.

**7.2.3 Somente serão avaliados os Formulários de Pontuação que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer, o currículo será zerado.**

7.3 A homologação da análise do Formulário de Pontuação, de caráter Eliminatória e classificatória, será divulgada de acordo com cronograma, feita mediante a avaliação das atividades profissionais e docentes realizadas pelos candidatos, conforme **Anexo III**.

7.3.1 A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação do Formulário de Pontuação será, mediante uma relação proporcional, atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato que tiver alcançado a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma área, aplicando-se para esse fim a fórmula a seguir, obtida a partir de uma "regra de três", a nota do segundo candidato (B) calcula-se a nota ponderada da seguinte forma:

$$\underline{10,0 \times B}$$

**A**

Onde:

A = Total de pontos obtidos na análise do Formulário de Pontuação pelo candidato com maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma categoria no mesmo programa. A = 10,0

B = Total de pontos obtidos pelo candidato na análise do Formulário de Pontuação.

N = Nota do candidato na análise do Formulário de Pontuação, após a realização da conversão.

7.3.2. A nota final do candidato(a) será a nota da análise do Formulário de Pontuação, que poderá totalizar até 10 pontos no máximo;

7.4 O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia **20 de dezembro de 2021**, pela COMISSÃO deste edital. Será **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) ao final do processo.

7.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior idade.

b) Maior pontuação na Análise do Formulário de Pontuação;

c) Maior tempo de experiência para a função;

7.6. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora deste processo seletivo, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O preceptor receberá BOLSA mensal no valor R\$ 2.297,82 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) estabelecido em consonância com a Lei Estadual 6.683/15 que regulamenta sobre preceptor, e deve atuar com uma carga horária mínima de 12h semanais e presenciais.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) aprovado deve apresentar-se no período de **01 a 28 de fevereiro de 2022, no CCS/FACIME UESPI com os seguintes documentos:**

- Comprovante de professor efetivo da UESPI, especificando nível, regime de trabalho, qual órgão/setor está vinculado e disciplinas ministradas;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração da Chefia imediata da disponibilidade de tempo ou relocação, caso tenha vínculo trabalhista com carga horária somatória superior a 40h semanais;
- Declaração de turnos e horários dos vínculos empregatícios aos quais pertence (plantões, finais de semana, noturno e diurno).
- Declaração de disponibilidade de carga horária mínima de 12 horas presenciais semanais assinada e com firma reconhecida;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações militares, para o gênero masculino.

9.2 Os profissionais selecionados ingressarão no programa em 01 março de 2022 e deverão participar de Curso de Aperfeiçoamento para Preceptores em área da saúde com ênfase em processos educacionais em Metodologias Ativas, que será ofertado durante os próximos 12 meses, além de terem que cumprir com as atribuições de preceptor e serão avaliados anualmente em relação ao desempenho para a função de acordo com o Manual Normativo das Residências e Regimento da COREMU.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O Preceptor, Coordenador ou Tutor poderá ser desligado do PRMSFC a qualquer momento, se for do interesse da COREMU e/ou CCS/UESPI, desde que devidamente justificada, bem como ele poderá pedir desligamento, com antecedência de mínima 30 (trinta) dias;

10.2 O contrato do Preceptor, Coordenador ou Tutor terá prazo de 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação por igual período, de acordo com o Decreto nº 15.547/2014, artigo 2º inciso VIII c/c art. 3º parágrafo único inciso III.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO.

**Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

**Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI

**Profa. Ma. Sonia Maria de Araújo Campelo**

Comissão de Residências Multiprofissionais em Área da Saúde - COREMU/UESPI

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E EVENTOS	DATA/ PERÍODO	LOCAL/ HORÁRIO
Lançamento do Edital	05/11/2021	Site NUCEPE
Prazo para impugnação do Edital (Parcial ou Total)	08 e 09/11/2021	Site NUCEPE 9h do primeiro dia até as 13h do último dia
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital (Parcial ou Total) e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	11/11/2021	Site NUCEPE
Período de Inscrições e envio dos documentos – subitem 6.1 do Edital	12 a 17/11/2021	Site NUCEPE 9h do primeiro dia até as 13h do último dia
Homologação das inscrições	22/11/2021	Site NUCEPE
Acolhimento dos recursos contra as inscrições	25 e 26/11/2021	Site NUCEPE 9h do primeiro dia até as 13h do último dia
Resultado dos recursos das inscrições	30/11/2021	Site NUCEPE
Período de análise do Formulário de Pontuação e anexos	02 a 09/12/2021	COMISSÃO
Resultado preliminar	10/12/2021	Site NUCEPE
Acolhimento Recursos contra Resultado preliminar	13 e 14/12/2021	Site NUCEPE 9h do primeiro dia até as 13h do último dia
Resultado dos recursos contra Resultado preliminar	15/12/2021	Site NUCEPE
Resultado Final	20/12/2021	Site NUCEPE

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº	Titulação/ Experiência	Serviços	UESPI
01	Pós-graduação Lato sensu na área (Limite 02)	30	40
02	Pós-graduação Lato sensu fora área (Limite 02)	20	30
03	Pós-graduação Preceptorial do SUS	40	50
04	Curso de Aperfeiçoamento para profissionais de Residências em Saúde do SUS	20	30
05	Mestrado acadêmico (na área) (Limite 01)	70	90
06	Mestrado profissional (na área) (Limite 01)	60	80
07	Doutorado (Limite 01)	90	110
08	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>430</b>
09	Experiência Profissional na área (Por ano/ últimos 05 anos)	30	40
10	Exercício de Magistério Superior em Cursos de Graduação na área da Saúde (Por ano/ últimos 05 anos)	30	40
11	Exercício de Preceptorial em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)	60	80
12	Exercício de Tutoria em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)	90	120
13	Exercício de Cargo de Coordenação Geral em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)	120	160
14	Membro NDAE (Por ano/ últimos 05 anos)	90	120
15	Coordenação COREMU (Por ano/ últimos 05 anos)	120	160
16	Membro COREMU (Por ano/ últimos 05 anos)	90	120
17	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>630</b>	<b>840</b>
18	<b>SUB-TOTAL</b> (Experiência em Programas de residência durante o enfrentamento pandemia – pontuação diferencial 10%)	<b>693</b>	<b>924</b>
19	Organização de eventos de Residência (Por evento/ últimos 05 anos)	3	4
20	Orientação e Co-orientação TCR (nos últimos 05 anos)	9	12
21	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>16</b>
22	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.035</b>	<b>1.370</b>

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Nº	Titulação/ Experiência	Serviços	UESPI
01	Pós-graduação Lato sensu na área (Limite 02)		
02	Pós-graduação Lato sensu fora área (Limite 02)		
03	Pós-graduação Preceptorial do SUS		
04	Curso de Aperfeiçoamento para profissionais de Residências em Saúde do SUS		
05	Mestrado acadêmico (na área) (Limite 01)		
06	Mestrado profissional (na área) (Limite 01)		
07	Doutorado (Limite 01)		
08	<b>SUB-TOTAL</b>		
09	Experiência Profissional na área (Por ano/ últimos 05 anos)		
10	Exercício de Magistério Superior em Cursos de Graduação na área da Saúde (Por ano/ últimos 05 anos)		
11	Exercício de Preceptorial em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)		
12	Exercício de Tutoria em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)		
13	Exercício de Cargo de Coordenação Geral em Curso de Residência (Por ano/ últimos 05 anos)		
14	Membro NDAE (Por ano/ últimos 05 anos)		
15	Coordenação COREMU (Por ano/ últimos 05 anos)		
16	Membro COREMU (Por ano/ últimos 05 anos)		
17	<b>SUB-TOTAL</b>		
18	<b>SUB-TOTAL</b> (Experiência em Programas de residência durante o enfrentamento pandemia – pontuação diferencial 10%)		
19	Organização de eventos de Residência (Por evento/ últimos 05 anos)		
20	Orientação e Co-orientação TCR (nos últimos 05 anos)		
21	<b>SUB-TOTAL</b>		
22	<b>TOTAL GERAL</b>		

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Cidade(UF)

### Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTOR:  
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO(RIMTIA) - 2022  
EDITAL PROP Nº 01/2022 - RETIFICADO

### RESULTADO FINAL - APROVADOS

#### PRECEPTOR/ENFERMAGEM

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	180061	ANNETH CARDOSO BASÍLIO DA SILVA	891576 - PI	10,00
002	180065	LUCIA DE FÁTIMA CARVALHO MESQUITA	452609 - PI	8,98

#### PRECEPTOR/FISIOTERAPIA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	180069	ISABELLA GENTIL ARRUDA	91002296601 - CE	10,00
002	180066	SAULO ARAUJO DE CARVALHO	1633662 - PI	9,38

003	180063	MYKEL FREITAS BASTOS	1926855 - PI	9,30
-----	--------	----------------------	--------------	------

#### PRECEPTOR/PSICOLOGIA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	180059	VALQUIRIA PEREIRA DA CUNHA	761044 - PI	10,00

#### PRECEPTOR/COORDENADOR

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	180062	SONIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO	520352 - PI	10,00

#### PRECEPTOR/TUTOR DE CAMPO

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	180057	DAISY SATOMI YKEDA	16813317 - SP	10,00
002	180058	ANA ROSA REBELO FERREIRA DE CARVALHO	1576735 - PI	9,53
003	180064	VALERIA SENA CARVALHO	1210858 - PI	8,06

#### PRECEPTOR/GESTOR DE QUALIDADE EM SAÚDE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	180067	SUSANE DE FÁTIMA FERREIRA DE CASTRO	1378189 - PI	10,00

Profa. Dra. Andréa Conceição Gomes Lima  
Vice-Coordenadora da Comissão de Residências Multiprofissional em Área da Saúde - COREMU/UESPI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTOR: RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMILIA E COMUNIDADE - 2021  
EDITAL Nº 10/2021

### RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS

#### Cargo: PRECEPTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155742	MARIA LUCI ESTEVES SANTIAGO	5,90
002	155752	RENATA BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	4,60

#### Cargo: PRECEPTOR DE ENFERMAGEM

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155746	SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES BRANDÃO	7,20
002	155753	SAMIRA REGO MARTINS DE DEUS LEAL	4,70



### Cargo: PRECEPTOR DE FISIOTERAPIA

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155740	INGRID TAJRA	4,80
002	155744	LÍLIAN MELO DE MIRANDA FORTALEZA	3,93

### Cargo: PRECEPTOR DE NUTRIÇÃO

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155741	AURILENE SOARES DE SOUZA	7,60
002	155757	CYNTIA REGINA LUCIO DE SOUSA IBIAPINA	1,15

### Cargo: PRECEPTOR DE PSICOLOGIA

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155743	ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA	4,50
002	155748	CAMILA SIQUEIRA CRONENBERGER FREITAS	3,00

### Cargo: PRECEPTOR DE ODONTOLOGIA

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155759	BRUNNA VERNA CASTRO GONDINHO	3,54
002	155758	SABRINA TAJRA FORTES	1,06

### Cargo: PRECEPTOR DE SERVIÇO SOCIAL

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155754	IZABEL HERIKA GOMES MATIAS CRONENBERGER	9,60
002	155756	SAMIA LUIZA COELHO DA SILVA	7,70

### RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS

### Cargo: PRECEPTOR DE COORDENADOR

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155747	VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	10,00

### Cargo: PRECEPTOR DE TUTOR DE CAMPO

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	155751	ANDREA CONCEIÇÃO GOMES LIMA	7,70
002	155745	MICHELLE VICENTE TORRES	6,20

Profa. Ma. Sonia Maria de Araújo Campelo  
Comissão de Residências Multiprofissionais em Área da Saúde - COREMU/UESP

Of. 129

### EDITAL 02/2022

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Emgerpi - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "e" do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Março de 2022, às 09:00h (nove) horas, a ser realizada através de vídeoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Artigo 58 do Estatuto Social da Emgerpi;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 22 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 202  
3-1

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### 1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**,

para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Alteração das remunerações do liquidante e conselho fiscal; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 90:30h (nove horas e trinta minutos) de Quarta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

**Décio Solano Nogueira**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAÚÍ – CODIPI, “em liquidação”**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

##### **1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Alteração das remunerações do liquidante e conselho fiscal; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10:00h (dez horas) de Quarta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a

voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

**Décio Solano Nogueira**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

## **REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas do Piauí S/A – RIMO, “em liquidação”**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

##### **1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Alteração das remunerações do liquidante e conselho fiscal; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) de Quarta-Feira, dia 30 (trinta) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

**Décio Solano Nogueira**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

**Of. 13**

**3-1**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.